

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 108

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 23 DE ABRIL DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 15 do corrente, da Directoria da Instrução

— Expediente de 16, 18 e 19 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior — Expediente de 19 e 20 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 22 do corrente—Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Dinamarca.

Ministerio da Fazenda — Portaria e titulo de 20 do corrente — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral das Rendas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 9, 11 e 12 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 20 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

PATENTE DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança — Acta da Companhia Ferro Carril Carioca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do corrente, foi reformada com o soldo por inteiro, de conformidade com o art. 58, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1893, a praça do corpo de bombeiros desta Capital João Francisco, conforme requereu.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado ao respectivo corpo, nos termos da resolução de 1 de abril de 1871, o major medico de 3ª classe do mesmo exercito Dr. Rodolpho Benevenuto Garnier, visto ter sido julgado incapaz para continuar no serviço militar em inspecção de saude a que foi submettido.

—Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o alferes de infantaria Polycronio Santiago, visto ter sido julgado prompto para o serviço do mesmo exercito em inspecção de saude a que foi novamente submettido.

—Concedeu-se ao alferes do 23º batalhão de infantaria Alfredo da Silva Nogueira a demissão que pediu do serviço do exercito.

—Foi reformado com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o soldado do 37º batalhão de infantaria Ivo Raphael Gomes da

Silva, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento que recebeu nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 13 do corrente, foi concedida a Francisco Silverio de Oliveira, brasileiro, negociante, morador nesta Capital, certidão dos melhoramentos que introduziu em sua invenção de — processo de refinação do sal marinho, denominado: sal de coação alimentar — privilegiada pela patente n. 2.286, de 11 de junho de 1897, emquanto esta vigorar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de abril de 1898

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portaria de 15 do corrente, foi nomeado o preparador da cadeira de anatomia medico cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João da Gama e Castro para exercer interinamente o lugar de substituto da 10ª secção, de accordo com a proposta do respectivo director.

— Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a despendar a quantia de 280\$ com a reparação dos encanamentos de barro e chumbo existentes no pateo interior da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, a que se refere o officio n. 119, de 14 do corrente mez.

Expediente de 16 de abril de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Luiz das Neves Carrilho, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

— Concedeu-se um anno de licença, nos termos do art. 23 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao alferes da 2ª companhia do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital João Francisco de Oliveira, para tratar de negocios de seu interesse.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 1:124\$870, de fornecimentos para o Externato do Gyanasio Nacional, em fevereiro e março ultimos;

De 760\$900, a Peixoto, Fernandes & Comp., de trabalhos de bombeiros e outros feitos no archivo desta Secretaria de Estado;

De 2:156\$, a Antonio Rodrigues da Silva Campanha, de cantaria que forneceu para as obras do Hospicio Nacional de Alienados;

De 200\$, ao agente thesoureiro do Museu Nacional, para as despesas de prompto pagamento, durante o actual exercicio.

Expediente de 18 de abril de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Transmittiram-se, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.836, de 7 de março de 1888:

Ao governador do Estado do Amazonas, os termos de obito de Antonio Albuquerque Ferreira, José Mathias e Bertolino Giovanni, occorridos a bordo dos vapores nacionaes *Esperança* e *Espirito Santo*;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Desterro*, no dia 27 do mez findo, referente ao passageiro Torre Maria Rosa.

Recurso despachado

Dos agentes de leilões Miguel Barbosa Gomes de Oliveira e Antonio Pimenta Guimarães, interposto do acto da Junta Commercial desta Capital, em virtude do qual, em sessão de 4 do corrente, foram suspensos do exercicio de suas funcções. — Vista ás partes por cinco dias.

— Foram remettidas á Alfandega do Estado do Pará as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

Comarca de Muand

Leopoldo Emiliano Pereira Lima.

José Ignacio Baptista Alves.

Antonio José da Cunha Barros.

Manceo Raymundo Ribeiro de Castro.

José Francisco Cerdeira.

Adrião da Silva Benjó.

Francisco Rodrigues Cardoso Ferreira.

Anselmo de Araujo Lopes Fernandes.

Geraldo José Balbino.

Francisco Clarimundo Thiago Mendes.

José Procopio Barradas.

Manceo Marques Alves.

Antonio José da Costa e Silva.

Francisco de Araujo Freire.

Manceo Candido do Valle.

Maximiliano Barbosa.

Alfredo Maciel Barbosa.

José Baptista dos Anjos.

Rufino Naziazeno França.

Antonio Gomes Cabral.

Miguel Constantino da Silva.

Roberto Gomes de Assis.

Miguel Caldas Pinheiro.

Manceo da Silva Chaves.

João Gomes Ferreira.

Levindo José Joaquim de Sant'Anna.

Anacleto Antonio Pereira.

João Gregorio do Couto.

Antonio Maria da Silva.

Raymundo Lobato França.

Viriato Cesar de Pinho.

Antonio Verissimo de Oliveira.

Manceo Jeronymo Ramos.

Matheus Domingos dos Santos.

João do Prado Lopes Pereira.

Antonio Baptista Alves da Gama.

Boaventura Camillo de Sá.

Nicolão Antonio Corrêa de Sá.

Pedro Ferreira do Espirito Santo.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 161\$, ao porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, para despezas de prompto pagamento;

De 600\$, ao secretario da Escola de Bellas Artes, para despezas com individuos que servem de modelo vivo.

Expediente de 19 de abril de 1898

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Paul Otto Friedrich Stoss.

—Autorizou-se a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, do grumeto do corpo de

marinheiros nacionaes a quem se refere o aviso do Ministerio da Marinha de 18 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao mesmo Ministerio.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. ao cabo de esquadra da brigada policial Alfredo Victor Rabello Pessoa, para tratar de sua saude.

—Communicou-se ao presidente da Junta de alistamento militar no districto da 4ª pretoria, em resposta ao officio de 14 do corrente que foi dispensado do respectivo serviço, conforme solicitou, o capitão Annibal de Oliveira Maciel.

—Foi nomeado o tenente Manoel Thomé Rodrigues para fazer parte da junta de alistamento militar no districto da 4ª Pretoria.

—Trasmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o major honorario, capitão da brigada policial, João Fernandes da Silva Guimarães, afim de ser julgado em superior e ultima instancia.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 92\$, a Cardoso, Santos & Comp., de fornecimentos feitos em janeiro ultimo a esta secretaria de Estado;

De 600\$500, de fornecimentos feitos em fevereiro e março a Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados;

De 966\$, a Antonio Rodrigues da Silva Campanha, de fornecimentos de materiaes para o Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:200\$, da folha do pessoal subalterno do Hospital Maritimo de Santa Isabel, em março findo;

De 64\$, de fornecimentos feitos por Manoel Leite Raposo ao posto policial do Copacabana;

De 700\$, com a feria do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em março;

De 56\$, de despezas de prompto pagamento feitas em março, pelo director da Bibliotheca Nacional;

De 135\$100, de despezas com objectos de expediente para o Tribunal do Jury, por Villas-Boas & Comp.;

De 200\$, do aluguel da casa onde funciona a 13ª Pretoria, pelos mezes de fevereiro e março;

De 50\$, por identico motivo, ao pretor da 15ª Pretoria, no mez de março.

— Mandou-se pagar no Thesouro Federal o ordenado dos juizes de direito Paulino José Franco de Carvalho e Franklin Washington da Silva e Almeida, por terem sido os mesmos readmittidos à disponibilidade em virtude de sentença.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data, foram concedidos seis mezes de licença ao Sr. Dr. João Alvares Pereira de Lyra Filho, secretario da directoria do 2º districto sanitario maritimo, e prorogada por mais tres mezes a em cujo goso se achava o Sr. Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, demographista desta directoria geral, ambas para tratamento de saude.

— Foi nesta data exonerado do logar de porteiro do Lazareto da Ilha Grande o Sr. José Felipe dos Santos e nomeado o Sr. Antonio Pereira de Abreu.

— Remetteram-se ao director do Lazareto da Ilha Grande duas contas de fornecimentos, nas importancias de 1:183\$500 e 683\$300, dos Srs. José Luiz da Rocha e Charles Hue.

—Communicou-se:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que o invento denominado «Se-

parador centrifugo aperfeçoado para separação da nata do leite ou de substancias semelhantes», não é nocivo a saude publica;

Ao Sr. consul geral do Brazil em Montevideo, que, para os devidos effeitos, remetteu-se cópia de seu officio de 6 do corrente, ao Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal.

— Accusou-se:

Ao Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, o recebimento de seu officio sob n. 4.993, de 16 do corrente;

Ao Sr. Dr. director do 2º Districto Sanitario Maritimo, idem de seu officio sob n. 64, de 13 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Estado da Bahia, idem de seu officio sob n. 42, de 15 do corrente;

Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital, idem do boletim da 1ª quinzena de março ultimo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 22 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 2º supplente do delegado da 10ª circumscrição Manoel Antonio Teixeira Junior;

Foi exonerado do cargo de inspector da 18ª circumscrição policial Luiz Silva, sendo nomeado o cidadão Manoel Paulo e Souza, para exercer o mesmo cargo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado Charles Dittmann vice-consul em Nova-Orleans, sem vencimentos.

D Consulado geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil na inamarca, Copenhague, 10 de fevereiro de 1898.

Relatorio do consulado geral da Republica dos Estados Unidos do Reino da Dinamarca sobre o commercio e exportação entre os portos de importação deste reino e os Estados Unidos do Brazil, durante o 4º trimestre de 1897.

No decurso do trimestre, entrarem neste porto procedentes dos portos brasileiros tres embarcações a vapor estrangeiras arqueando 4.62034/100 toneladas, e tendo 150 pessoas de tripolação, sahindo durante esse mesmo periodo, tres embarcações a vapor estrangeiras arqueando 4.620 34/100 toneladas e tendo 150 pessoas de tripolação como demonstra o mappa n. 1.

Foram importadas directamente do Brazil durante o trimestre 3.8801 saccos de café, cerca de 2.328000 kilogrammas, representando essa importação um valor de 698:418\$ e 100 saccos de cacão cerca de 600 kilogrammas representando um valor de 3:600\$, representando em total directamente um valor em 702:018\$(ao cambio de 27 d) vide mappa n. 1.

Não houve importação directa.

A importação total de café durante o trimestre passado foi de..... 79.309 saccos cerca 4.75.000 Kilog.

Sendo directamente do Brazil..... 3.880 » » 2.328.000 » Indirectamente do Brazil. 2.2.2973 » » 1.378.380 » Do Java e outros..... 17.526 » » 1.041.560 » 4.758.000

Valor do café importado directamente e indirectamente 1:11\$032\$. Valor do café do Java etc. 620:420\$000.

O preço do café do Brazil foi de 30 por 1/2 Kilogrs. O preço do café do Java foi de 50 por 1/2 Kilogrs.

A exportação indirecta para o Brazil de productos dinamarquezes limita-se a 48.734 kilog. de manteiga representando um valor de 61:686.

Presentes de porcos e outros productos do porco 2:700. Cerveja 500 c/ 2.250. Dez Bicycles 540.

Valor total da importação directa e indirecta 1.111:932\$000. Valor total directo e indirecto exportação 67:76\$000.

Diferença para mais a favor da importação 1.044:756\$000.

Saude e fraternidade. — Francisco de Ypanema Langord, vice-consul encarregado do consulado geral.

N. 1.—Mappa do movimento de navegação entre os Estados Unidos do Brazil e a Dinamarca, no 4º trimestre do anno de 1897

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	Em coróas 1.404.036 equivalente a (cambio de 27)
Estrangeiras.....	3	4.620 ³⁴ / ₁₀₀	150	702:018\$000
Total.....	3	4.620 ³⁴ / ₁₀₀	150	702.018\$000

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	Não houve exportação directa
Estrangeiras....	3	4.620 ³⁴ / ₁₀₀	150	—
Total.....	3	4.620 ³⁴ / ₁₀₀	150	—

Consulado Geral dos Estados Unidos Brazil em Copenhague, 10 de fevereiro de 1898.—Francisco de Ypanema Langgard, vice consul encarregado do consulado geral.

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e freteamento das embarcações no mercado de Copenhague, correspondente ao 4º trimestre de 1897

CAMBIOS

DESTINOS	Outubro	Novembro	Dezembro
Sobre Hamburgo.....	Coróas 89.02 por 100 réis	Coróas 89.02 por 100 réis	Coróas 89.09 por 100 réis
Sobre Londres.	Coróas 18.12 por 1 £	Coróas 18.11 por 1 £	Coróas 18.12 por 1 £
Sobre Pariz...	Coróas 72.05 por 100 francos	Coróas 72 por 100 francos	Coróas 72.10 por 100 francos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM

Bancario.....	5 a 5 1/2 %	5 a 5 1/2 %	5 a 5 1/2 %
Particular....	5 a 6 %	5 a 6 %	5 a 6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS

Pernambuco....	35 marcos por 1 metro cubico		
Bahia.....			
Rio de Janeiro..			
Santos.....		45 Idem	idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 1º de fevereiro de 1898.—Francisco de Ipanema Ldnygard, vice-consul encarregado do consulado geral.

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos importados dos Estados Unidos do Brazil nos portos da Dinamarca durante o 4º trimestre de 1897

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de alfândega	Quantidade importada	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Café....	Kilo.	12 1/2 por 1/2 kilo.	2.328.060	60 ore		
Cacão...	Idem.	8 1/3 por 1/2 kilo.	6.000	1.24 ore por 1 kilo	1.10 ore por 1 kilo	1.24 ore por 1 kilo

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 1º de fevereiro de 1898.—Francisco de Ipanema Langgard, vice-consul encarregado do consulado geral.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil—Secção 3ª—N. 2—Bordéas, 1 de fevereiro de 1899.

Em cumprimento do disposto no art. 82 do regulamento consular, venho apresentar-vos as informações relativas ao commercio e navegação do porto de Bordeaux.

A importação pelo porto de Bordeaux, cujos algarismos diminuíam sempre desde 1839, apresentou alguma melhora em 1896.

Devido a tendencia da maior parte das mercadorias á baixa, para se apreciar exactamente a actividade commercial e marítima de um porto, é preciso em um quadro de movimento de permutas approximar as quantidades transportadas dos valores que ellas representam quanto ao valor e movimento de mercadorias (importação e exportação) durante o periodo de 1863 a 1893 passou de 426.825.400 fran os a 627.200.000 francos, mas em relação á quantidade elle passou de 7.643.709 quintaes a 19.608.944 quintaes. Em relação ao valor o acrescimo foi relativamente pequeno, porém, em relação a quantidade elle foi de quasi 150 %. Essa differença provém, de um lado, da diminuição de valor de um grande numero de mercadorias e de outro lado da transformação na natureza mesmo das mercadorias. O artigo mais curioso a este respeito é o vinho.

A importação augmentou enormemente devido á destruição dos vinhedos pelo phylloxera, porém quanto á quantidade; a exportação tambem augmentou do que ella diminuiu de valor pela baixa do preço obtido pelo systema de *coupage*, isto é, mistura dos vinhos fortes e corpulentos da Hespanha, Portugal e Aletria, e redução do grão alcohólico delles.

Em resumo, debaixo do ponto de vista da quantidade, o movimento do porto de Bordeaux é hoje muito mais importante do que em 1863, e si do 1882 a 1895 a importação diminuiu de um quarto, a exportação conservou, mais ou menos, a mesma posição. O porto de Bordeaux não está, portanto, em decadencia, como geralmente se supõe, elle prosperou e muito nestes trinta ultimos annos e con-

tinuará a prosperar si não fosse o regimen restrictivo e quasi prohibitivo de protecção aduaneira que muito mal lhe tem feito; mesmo assim elle conservou o 3º lugar quanto ao valor.

No que concerne á navegação marítima, não se deve perder de vista o grande desenvolvimento que tem tido a marinha a vapor. Um *steamer* de hoje faz o serviço de muitos navios, a comparação deve, portanto, ter por base a tonelagem dos navios e não o numero delles.

A tonelagem de entrada e sahida que em 1863 foi de 873.356 toneladas passou a 1.727.786 em 1896, isto é, o duplo. Aqui como para o movimento de mercadorias o anno de maior prosperidade foi o de 1887 com o total de 2.107.693 toneladas sendo 1.129.483 para entrada e 978.230 para a sahida; nota-se certa melhora em 1896.

A navegação fluvial que tem menos a soffrer com as mudanças do regimen aduaneiro manteve-se no estado satisfatoria; o seu movimento em 1896 foi de 1.116.234 toneladas com 18.044 navios. Debaixo do ponto de vista da navegabilidade as condições do porto de Bordeaux, que durante muito tempo deixam bastante a desejar, são hoje muito meliores; de ambos os lados do rio Garonne foram construidos caes magníficos, bastante largos e que satisfazem perfeitamente ás actuaes necessidades do movimento do porto e são dotados de guindastes a vapor. Um constante serviço de dragagem tem melhorado o leito dos rios Gironde e Garonne e augmentado suas profundidades.

A Camara do Commercio acaba de conceder a somma de 1.500.000 francos para diversos melhoramentos importes no porto e projecta a criação de uma escola naval e de um azylo para marinheiros.

A importação de productos brasileiros attingiu em 1897 ao numero de 49.235 volumes sendo: 32.639 vindos do Rio de Janeiro, 12.706 da Bahia, 3.763 de Santos e 127 de Pernambuco contra 25.758 sendo: 17.074 vindos da Bahia, 8.591 do Rio de Janeiro e 93 de Pernambuco no anno de 1896.

A exportação para o Brazil foi de 13.515.753 kilg. sendo: 10.649.380 para o Rio de Janeiro, 2.234.095 para Santos, 378.131 para Bahia; e 204.147 para Pernambuco, contra 11.775.602 kil. no anno de 1896 assim distribuidos: para o Rio de Janeiro 8.737.728, para Santo 2.115.749, para Bahia 567.162 e para Pernambuco 851.963.

Os principaes generos importados foram: café, cacão, cocos, fumo e borracha.

Os principaes exportados foram: batatas, vinhos, cognac, conservas, manteiga e licores.

O estado sanitario do departamento da Gironde foi satisfactorio. Saude e fraternidade—Ao Exm. Sr. Ministro das Relações Exteriores, general Dionysio E. de Castro Cerqueira.—G. Pires Ferreira, consul.

N. 1—Mappa das embarcações que entraram no porto de Bordéas vindas do Brazil no anno de 1897

Numero	Embarcações	PORTOS		NUMERO	
		De onde procedem	Onde entram	Toneladas	Equipagem
14	Francezas	Pernambuco	Bordéas	37.707.22	2.166
14	»	Bahia	»	37.707.22	2.166
26	»	R. de Janeiro	»	70.975.48	3.994
13	»	Santos	»	27.372.39	659

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 1 de fevereiro de 1898.—G. Pires Ferreira, consul.

N. 2—Mappa das embarcações que sahiram do porto de Bordéas para os do Brazil no anno de 1897

Numero	Embarcações	PORTOS		NUMERO	
		De onde procedem	Onde entram	Toneladas	Equipagem
26	Francezas	Bordéas	Pernambuco	62.701.22	2.654
26	»	»	Bahia	62.701.22	2.654
53	»	»	R. de Janeiro	124.979.23	5.192
27	»	»	Santos	53.944.33	1.203

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 1 de fevereiro de 1898.—G. Pires Ferreira, consul.

Mapa dos generos exportados do porto de Bordeaux para os do Brazil nos annos de 1896 e 1897

MERCADORIA	1897																
	PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		
	Volumes	Killog.	Vol.	Killog.	Volumes	Killog.	Volumes	Killog.	Volumes	Killog.	Volumes	Killog.	Volumes	Killog.	Volumes	Killog.	
Agua mineral.....	5	431	9	670	132	3.612	49	2.825	21	1.578	2	200	139	11.917	88	2.402	
Aguardente.....	104	5.901	325	20.527	35	972	19	1.197	—	—	25	583	300	7.257	38	170.143	
Anaxias.....	54	2.180	1.950	67.800	407	26.341	195	8.336	100	5.807	40	2.341	327	20.540	4.854	1.132.300	
Batatas.....	20	742	12	383	108.372	3.782.875	21.166	625.850	100	3.500	300	10.550	198.491	6.958.650	32.513	38	
Bijouteria, relojaria.....	5	610	16	2.632	496	27.693	1	71	10	816	11	385	805	28.881	3	—	
Calçado.....	22	610	80	2.441	341	78.075	—	—	3	510	15	2.454	206	57.798	81	4.098	
Champagne.....	11	1.447	29	4.279	256	9.069	75	2.279	27	810	19	551	255	8.274	3	338	
Chapalaria.....	—	—	—	—	40	7.094	40	7.094	4	546	54	7.859	548	76.633	3	2.355	
Cidra.....	1.880	52.922	1.617	43.137	503	14.837	150	4.440	—	—	—	—	272	8.007	75	40.865	
Cognac.....	51	13.500	11	1.100	10.074	279.114	2.917	71.702	1.600	43.431	915	25.563	6.387	166.900	1.409	40.865	
Cauros e pelles.....	027	29.761	337	18.853	785	177.618	13	3.372	48	19	2.845	19	2.845	773	472.359	53	11.381
Conservas.....	48	9.103	168	44.517	4.247	231.732	1.800	69.011	379	17.474	404	22.939	5.007	300.295	721	27.527	
Fazendas de algodão.....	8	1.087	9	1.327	740	246.198	11	996	15	3.544	34	8.666	544	102.248	1	94	
..... de seda.....	60	2.420	58	3.121	264	152.842	3	159	8	1.517	23	3.359	441	81.248	2	395	
Frutas.....	293	8.511	167	6.030	408	25.619	4	146	1	1.123	27	1.465	701	29.572	333	9.490	
Licpres.....	24	3.745	23	3.459	1.709	53.035	904	26.014	253	7.320	94	2.408	3.097	90.978	1.250	38.210	
Livrarria.....	20	1.130	238	15.015	310	100.533	22	195	22	3.165	42	1.603	468	90.918	11	799	
Manteiga.....	10	926	37	4.977	1.301	41.398	60	1.815	11	1.821	47	5.786	1.013	34.547	677	21.395	
Objectos para armarinhos.....	8	825	61	11.883	373	78.868	1	270	1	84	63	11.807	1.077	202.348	13	1.413	
Objectos para chapéus de fol.....	107	7.349	31	4.111	431	79.131	16	2.304	10	2.353	24	3.253	607	110.889	6	311	
Papel.....	8	9.506	12	1.223	224	41.873	11	582	6	324	8	837	281	50.290	8	1.999	
Perfumaria.....	48	1.087	104	18.593	479	73.984	33	5.755	14	1.588	59	8.823	490	75.516	79	13.835	
Porcellana.....	7	1.087	7	726	2.317	150.676	4	425	8	1.440	21	2.905	377	45.607	10	1.550	
Quinquilharia.....	17	420	18	463	403	2.778	143	3.854	—	—	—	—	294	7.006	439	11.455	
Rhum.....	13	94	14	412	316	18.027	88	2.842	16	548	20	3.161	107	9.598	31	1.752	
Rolhas, etiquetas, capsulas.....	9	734	9	934	176.397	1.260	1.260	1.260	3	130	9	766	773	128.855	6	616	
Roupas brancas.....	212	9.707	97	2.513	376	12.575	139	87	87	3.012	66	2.186	362	13.126	94	3.147	
Sarvinhas.....	8	543	23	1.343	43	15.325	40	1.320	1	33	3	374	75	18.732	1	50	
Veias.....	43	1.563	17	728	431	3.830	—	—	57	1.610	48	1.636	109	7.171	1	—	
Vermouth.....	4	350	1	—	133	9.003	345	8.295	—	—	—	—	217	6.699	159	4.614	
Vinagre.....	441	113.038	674	150.431	6.449	1.603.872	2.763	688.861	250	58.569	598	119.641	3.790	900.610	2.065	685.881	
Vinho (quarto).....	1.454	35.850	2.114	52.524	9.514	280.933	4.022	121.413	943	26.040	2.435	67.937	5.440	206.155	3.150	105.134	
Idem (em caixas).....	465	38.017	450	74.448	6.566	610.347	140	432.429	140	6.964	330	22.772	5.444	407.540	612	40.823	
Objectos diversos.....	6.095	354.963	8.719	537.162	161.010	8.737.728	33.058	2.115.749	4.196	204.147	6.291	378.131	240.511	10.640.380	49.432	2.284.095	

Volumes exportados durante o anno 1897..... 300.430

Valor total da exportação..... kilogrammes. 13.515.753

Volumes exportados durante o anno 1896..... 214.782

Valor total da exportação..... kilogrammes. 11.075.602

RECAPITULAÇÃO

	1894		1895		1896		1897	
	Volumes	Valor	Volumes	Valor	Volumes	Kilogr.	Volumes	Kilogr.
Pernambuco.....	7.770	814.013	9.735	729.342	6.095	354.963	4.196	204.147
Bahia.....	7.999	1.655.175	9.358	850.395	8.719	6.291	378.131	1.132.300
Rio de Janeiro.....	211.583	20.130.127	227.077	22.620.278	161.910	8.737.728	210.511	10.640.380
Santos.....	17.202	1.350.819	33.589	1.210.562	38.058	2.115.749	49.432	2.284.095
Total.....	244.554	23.950.134	280.350	25.410.577	214.782	11.775.602	300.430	13.515.753

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado Julio Alves de Barros para o lugar de conservador-porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses.

—Por titulo da mesma data, foi exonerado, a seu pedido, Izidoro Gomes de Mello do lugar de conservador-porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 14 de abril de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 7—Em relação ao pedido de isenção de direitos para o material importado com destino ás obras da Secretaria da Agricultura desse Estado, declara-se que não pôde ser attendida tal requisição, porque a tarifa mandada vigorar pelo decreto n. 2.743, de 17 de dezembro ultimo, não autoriza semelhante concessão.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Amazonas:

N. 7—Em relação ao recurso interposto por William Edwards Portet, 1º piloto do vapor inglez *Hildebrand*, da decisão pela qual essa alfandega não só julgou procedente a apprehensão de diversas mercadorias encontradas occultas em compartimentos especiaes e fechados do referido navio, como tambem lhe impoz a multa de 585\$440, declara-se que, por despacho de 31 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 7, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao recurso, para o fim de sustentar a decisão recorrida em vista de seus legaes fundamentos.

—A' do Pará:

N. 28—Em relação ao recurso interposto por Mayer Sinay e Mauricio Weill da decisão pela qual essa alfandega não só não julgou procedente a apprehensão de diversos volumes contendo fazendas estrangeiras que foram descarregadas de uma catraia vinda de bordo do vapor inglez *Fluminense*, como tambem impoz aos recorrentes a multa de 10:004\$164, correspondente á metade da importância dos objectos apprehendidos, declara-se que, por despacho de 28 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 21, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida em todas as suas partes, visto estar cabalmente demonstrado o crime de contrabando, a que a mesma se refere.

—A' do Maranhão:

N. 18—Em relação ao recurso interposto por Dias de Mattos & Comp. da decisão pela qual essa alfandega lhes impoz a multa de 1:000\$ pela importação de rotulos estrangeiros que se prestam á falsificação de bebidas, declara-se que, considerando que no caso não se trata de importação de rotulos prohibidos pela lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, art. 20, mas de remessa em numero diminuto, pesando apenas 0gr.180, pelo Correio e sem que por isso concorrresse a vontade ou assentimento dos respectivos destinatarios, o Sr. Ministro, por despacho de 31 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 7, resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de reformar a decisão recorrida na parte em que impoz aos recorrentes a pena de multa que lhes não é applicavel, mantendo-a, porém, quanto a que se refere á apprehensão das ditas amostras, que deverão ser inutilizadas.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 64— Em relação ao requerimento em que Estrella & Comp., Ch. Hecksher & Comp., e Edward Ashworth & Comp., recorrem da decisão dessa alfandega que lhes negou a resti-

tuição do que de mais allegam ter pago de direitos de importação de canhamação liso de juta, por não haver essa repartição concedido o abatimento de 30 % que julgam competilhes em virtude da nota 64 da *Tarifa* em vigor ao tempo do despacho, declara-se que o Sr. Ministro, não se conformando com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 7 de março ultimo, resolveu, por despacho de 31, negar provimento ao recurso, para o fim de sustentar a decisão recorrida, pelos fundamentos da informação prestada por essa alfandega.

N. 65— Em relação ao recurso interposto pelo administrador das Capatazias dessa alfandega Antonio Martins dos Reis Junior da decisão pela qual foi condemnado a pagar a quantia de 308\$060, pelo extravio verificado de seis peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, de uma caixa pertencente aos negociantes Bento & Comp., declara-se que, por despacho de 31 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittida em sessão de 7, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por estar de perfeito accordo com os preceitos da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*.

N. 66— Em rectificação á ordem n. 56 de 6 do corrente, declara-se que os cidadãos Paulo Machado Franco, Juvenal Egidio Guimarães e Euardo Rombo foram nomeados para as funcções de fiscaes effectivos de thesoureiro dessa alfandega e não extraordinarios, como por engano, foi comunicado.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 13— Em relação ao recurso interposto por Paulo Stors, agente da Companhia *Hamburgo Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft*, da decisão pela qual essa alfandega lhe negou a restituição a que se julgava com direito por haverem sido cobrados os direitos de consumo *ad valorem* de duas chatas *E'ste e Cangussu*, pelo valor da avaliação sem os abatimentos concedidos pelo art. 509 da *Nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas* e arts. 14 e 15 das *Preliminares da Tarifa* em vigor ao tempo do despacho; declara-se que o Sr. Ministro, não se conformando com o voto do Conselho de Fazenda, em sessão de 21 de março ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, negar provimento ao recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 15— Em relação ao recurso interposto por Paulo Stors, na qualidade de agente da companhia de navegação a vapor *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft*, da decisão pela qual essa alfandega lhe negou restituição dos direitos de expediente, pagos por diversas partidas de carvão mineral, importadas para o consumo dos rebocadores da mesma companhia, declara-se que, por despacho de 28 de março ultimo, proferido, de accordo com o parecer do conselho de fazenda, em sessão de 21, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida, visto estar de perfeito accordo com a lei.

N. 16— Em relação ao recurso interposto por Paulo Stors, agente da companhia *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft*, da decisão pela qual essa alfandega lhe negou o restituição a que se julgava com direito por haverem sido cobrados os direitos de consumo *ad valorem* da embarcação denominada *Nona* e um guindaste, calculando-os pelo valor da avaliação sem os abatimentos de que tratam os arts. 509 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas* e 14 e 15 das *Preliminares da Tarifa* em vigor ao tempo do despacho, declara-se que o Sr. Ministro, não se conformando com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 21 de março ultimo, resolveu, por despacho de 4 do corrente, negar provimento ao recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

—A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 16— Em relação ao recurso interposto por Costa & Frugoni da decisão pela qual essa Recebedoria cobrou com revalidação o

sello de um distracto commercial pelos mesmos apresentados, declara-se que, por despacho de 31 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 7, o Sr. Ministro resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de serem os recorrentes relevados da dita pena de revalidação.

RECEBEDORIA

Despachos de 19 de abril de 1898

Requerimentos:

Francisco Martins Vianna.—Anullo-se a divida proveniente da intimação junta.

José Ferreira.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Moysés Chatellet.—Averbe-se a mudança. Antonio Garcia Valladão.—Idem.

Alexandre José Fernandes de Carvalho.—Idem.

Francisco Vidal Lemos.—Idem.

Gonçalves Lopes & Comp.—Idem.

Joaquim Rodrigues Moreira.—Idem.

Guimarães & Ribeiro.—Sellado os registros, transfira-se.

José Joaquim Gomes.—Transfira-se.

Fernando Augusto da Rocha.—Idem.

Gaio & Martins.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Escrevente da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Pará Antonio Joaquim da Cunha;

Estacionario de 2ª classe do posto meteorologico do Estado do Rio Grande do Sul João Germano Filho;

Foram concedidos ao 1º tenente Collatino Ferreira Valle, em vista do parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Expediente de 16 de abril de 1898

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os seguintes termos de obitos:

Lavrado a bordo do vapor *Desterro*, no dia 27 do mez ultimo, referente ao passageiro Torre Maria Rosa;

Idem a bordo do vapor *Esperança*, em 24 de dezembro do anno passado e 3 de janeiro ultimo, quando em viagem no rio Purus, relativos aos passageiros Antonio Albuquerque Ferreira e José Mathias;

Idem a bordo do vapor *Espirito Santo*, no dia 13 do mez ultimo, referente ao passageiro Bertolino Giovanni.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

Da quantia de 100\$, a que tem direito o porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital João Manoel da Fonseca, de conformidade com a folha n.135;

Da quantia de 1:775\$, em que importam as folhas annexas á nota n.134, proveniente dos salarios dos officiaes cortadores da officina de corte do Commissariado Geral, relativo aos mezes de fevereiro e março ultimos;

Das facturas annexas á nota n.133, na importancia de 4:580\$525, proveniente não só de impressão e encadernação, bem como de fornecimentos a diversas repartições deste ministerio, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

Das guias de costuras, constantes da nota n. 123, na importancia de 1:143\$400, provenientes de peças de fardamento manufacturadas para os corpos de infantaria de marinha e marinheiros nacionaes;

Do processo de exercicio findo n. 3.136, na importancia de 183\$937, de que é credor o contra-almirante Manoel José Alves Barbosa.

—Ao chefe da commissão naval na Europa:

Recommendo que envie mensalmente á Secretaria de Estado um mappa das despesas

realizadas com os navios em construcção, devendo especificar as anteriores ao corrente mez;

Remettendo o requerimento em que Ali ce Ribeiro Pujol, viuva do cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. José Amado Coutinho Barata, pede que reverta a parte do montepio que lhe competia em favor de sua filha menor Dinorah Barata.

— Ao chefe do estado-maior da armada, declarando que é deferido o requerimento em que o 2º tenente Arnaldo Siqueira da Luz pede licença para assignar-se Arnaldo Siqueira Pinto da Luz. — Comunicou-se á Contadoria.

— Ao Arsenal do Pará, transmittindo, para as necessarias informações, os papeis referentes ás avarias que o vapor nacional *Riosinho*, de propriedade de Arthur Miranda & Comp., des. a praça, causou no aviso fluvial *Tocantins*, quando o abalroou no porto de Belém.

— A Escola Naval, approvando o regimento interno da mesma Escola, que acompanhou o officio n. 41, de 13 do corrente mez.

— A Bibliotheca e Museu da Marinha, mandando providenciar sobre o recebimento dos quadros «Combate Naval do Riachuelo», «Chegada da Imperatriz» e «Uma marinha» que se acham no Ministerio da Justiça e Negocios interiores. — Comunicou-se ao referido ministerio.

— A Capitania do Maranhão, autorizando a mandar passar a Manoel Ghymnetto a carta de machinista mercante de 4ª classe que requereu, de accordó com o competente termo de exame lavrado nessa capitania, visto como é esse termo valido por achar-se assignado pela maioria da commissão examinadora, si bem que falte a assignatura do respectivo presidente fallecido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de abril de 1898

Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, enviando o telegramma dirigido pelo commandante do 6º districto militar ao ajudante general, tratando da impugnação de pagamento de vencimentos ao capitão de artilharia João Antonio de Oliveira Valladão, que se acha servindo na commissão de limites em Sant'Anna do Livramento, pela Alfandega de Porto Alegre, e solicitando se sirva prestar sua informação a respeito.

Ao inspector da Alfandega de Pernambuco declarando que é permittido ao mestre da extincta officina de alfaiates do Arsenal de Guerra do dito Estado Felix de Cantalice continuar a contribuir para o montepio civil, de accordó com o disposto no art. 17 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando admittir na companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, quando houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, os menores Jorge de Freitas Castro e Joaquim, conforme pediram Julia Maria da Conceição e Carlota da Silva Pereira.

— Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao 14º regimento de cavallaria e ao 6º de artilharia os artigos mencionados nos tres pedidos, que se remetem, rubricados pelo Quartel-Mestre-General.

— A Repartição de Ajudante-General: Classificando no 26º batalhão de infantaria o alferes Olavo Gonçalves da Cruz, que reverteu á 1ª classe do exercito; Declarando sem effeito a licença concedida para no corrente anno matricular-se na Escola Militar da Capital Federal ao alferes do 19º batalhão de infantaria Genesio Machado da Costa. — Comunicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando por á disposição do presidente do Estado do Ceará, afim de alli servir no batalhão de segurança, o alferes do 2º batalhão de infantaria Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, conforme pediu o mesmo presidente.

Transferindo na arma de infantaria:

Para o 27º batalhão os alferes José Pereira de Miranda do 14º e Manoel Antonio Gonçalves do 15º;

Para o 38º batalhão o alferes do 11º Ascendino Cesar Ribeiro;

Para o 39º o alferes do 32º José Gomes de Oliveira;

Para o 20º o alferes do 21º Antonio Felix Alves, conforme pediram.

Concedendo licença:

Ao tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Odilon Benevolo, por tres mezes para tratar de sua saude onde lhe convier, em vista do termo de inspecção a que foi submettido;

Ao alferes graduado Olympio Nunes Lins da Silva, por 30 dias, para ir ao Estado do Rio Grande do Sul operar-se, de accordó com oparecer da junta que o inspecionou de saude;

Ao capitão honorario do exercito Manoel Augusto de Oliveira Galvão, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, para residir no Estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1898.

A Repartição de Ajudante General — A vista do que propõe o Conselho Superior de Saude, pôde-se, de ora em deante, adquirir o *Formulario Official e Magistral Internacional* do Dr. Pires de Almeida, quando haja necessidade delle para alguma enfermaria que se tenha de estabelecer ou em substituição a qualquer outro que em serviço se tenha inutilizado. — *João Thomaz Cantuaría.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1898.

A Repartição de Ajudante General — Seja elogiado em ordem do dia dessa repartição o capitão do 6º batalhão de artilharia Claudio da Rocha Lima, pelo zelo, intelligencia e dedicacão com que se houve como secretario da commissão encarregada de verificar si a casa Krupp, no fabrico dos canhões encomendados, cumpriu fielmente o seu contracto, segundo participa o chefe da mesma commissão, em officio n. 6, de 31 do mez findo. — *João Thomaz Cantuaría.*

Dia 11

Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicitando providencias para que no Thezouro Federal sejam pagas as quantias:

De 493\$845 ao almoxarife do Hospital Central do Exercito Adolpho Borges Leitão, proveniente de despezas miudas do dito hospital, effectuadas em fevereiro ultimo;

De 170\$ ao chefe da commissão de fortificações e defesa do litoral do Brazil, proveniente das despezas miudas da mesma commissão durante os mezes de janeiro e fevereiro findos.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias de modo a cessar a falta d'agua que se observa nas fortalezas desta Capital sob a jurisdicção do Ministerio da Guerra, em consequencia de desarranjos nos respectivos encanamentos e de escassez de pressão para encher os competentes depositos.

— Ao Sr. Ministro da Marinha, restituindo os papeis relativos ao sub-ajudante de machinistas Ovidio Marcolino de Barros, que pede pagamento de gratificação a que se julga com direito no periodo de 13 de março a 2 de novembro de 1894, em que diz ter estado ao serviço do Ministerio da Guerra, e declarando que, havendo o requerente servido ao Governo no desempenho de sua profissão no mencionado periodo, sem receber a respectiva gratificação, nada impedirá que pelo Ministerio da Marinha seja satisfeito por meio de processo de exercicio findo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para consultar com o seu parecer os papeis em que o capitão do 17º batalhão de infantaria Cassiano Pacheco de Assis reclama

contra o acto de ter sido eliminado da escala do dia á guarnição e de entrar para ella o capitão José Borges do Couto;

Para resolver como julgar conveniente, os papeis em que o tenente do 1º batalhão de engenharia José Francisco Netto, que se acha respondendo a conselho de guerra, pede que se lhe passe por certidão o teor do processo relativo ao conselho de investigação a que foi submettido em 1890, quando alumno da Escola Militar desta Capital.

Ao procurador geral da Republica transmittindo, para emittir parecer acerca da primeira parte da reclamação, os papeis apresentados pelo subdito inglez Philip Maxwell, que se queixa de terem as forças que operam no Rio Grande do Sul tomado animaes de sua propriedade e aprisionado um seu filho menor, allegando elevarem-se os seus prejuizos á quantia de 49:680\$000.

— Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao 28º e 33º batalhões de infantaria os artigos mencionados nos pedidos, que se remetem, rubricados pelo Quartel-Mestre-General.

— Ao commandante do Collegio Militar: Declarando que se concede licença para tomar assento no Congresso Legislativo de Sergipe ao professor do mesmo collegio Maximino de Araujo Maciel, que deverá apresentar previamente o respectivo diploma;

Mandando admittir, como alumno contribuinte, si houver vaga, o menor Joaquim Procopio de Araujo Carvalho, conforme pede Cornelio Procopio de Araujo Carvalho, pae do mesmo menor.

— A Repartição de Ajudante-General: Classificando no 9º regimento de cavallaria, onde ficará agregado, o tenente da mesma arma Paulo José de Oliveira, que reverteu á primeira classe do exercito por decreto de 31 de março findo.

Mandando: Contar como tempo de serviço ao alferes do corpo de transporte Affonso Carvalho de Campos o periodo decorrido de 12 de julho de 1835 a 19 de agosto de 1889, em que esteve no exercito;

Transferindo para o 23º batalhão de infantaria o alferes do 27º da mesma arma Camillo Augusto de Meleiros Costa.

— A Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvado o contracto celebrado pelo chefe da enfermaria militar de Sant'Anna do Livramento com Albino Costa para o aluguel, pelo preço de 270\$ mensaes, de uma casa de propriedade deste, afim de nella funcionar a dita enfermaria; não o sendo, porém, o que se refere ao arrendamento de um campo pertencente a D. Agueda Leal e destinado a servir de internada á cavallada do 5º regimento de cavallaria.

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda: Transmittindo o conhecimento passado pela Alfandega do Estado de Pernambuco e solicitando providencias para que aos negociantes Rodrigues de Carvalho & Comp., estabelecidos no dito Estado, seja restituída a quantia de 1:966\$, visto terem sido relevados da multa que lhes foi imposta acerca do fornecimento de kepis ao Arsenal de Guerra do referido Estado;

Solicitando providencias para que no Thezouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 4:652\$880 a diversos credores, proveniente de artigos fornecidos no corrente exercicio á commissão de fortificações e defesa do litoral do Brazil, sendo a Charles Hue, 308\$500; a Hime & Comp., 350\$; a Marques Oliveira & Comp., 127\$; a Valentim José Alves, 367\$380;

De 46:294\$753, tambem a diversos credores, proveniente de artigos que forneceram á Intendencia da Guerra no actual exercicio, sendo a Azevedo Alves Carvalho & Comp. 2:062\$; a Borlido Muniz & Comp., 116\$250; a Carlosdo Fernandes & Comp., 112\$500; a Carlos Piquet, 305\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:186\$153; a E. Alaphilipe & Comp.

8:466\$400; a Fonseca Santos & Comp., 15:102\$810; a Guilherme Bastos & Comp., 90\$; a Hime & Comp., 360\$; a Luiz Macedo, 478\$400; a Leite Guimarães & Comp., 180\$; a Pacheco Leal & Moreira, 12:000\$; a Ribeiro & Costa, 120\$ e a Rolrigo Vianna, 4:733\$240; De 6:064\$781 a diversos credores, de artigos fornecidos a diferentes estabelecimentos do Ministerio da Guerra no corrente exercicio sendo a B. Cloaggi & Comp., 500\$; a C. Senegal, 50\$; a Cesar Gomes & Comp., 451\$550; a Charles Hue, 146\$500; a Candido Augusto Penna, 976\$971; a J. M. Leitão & Comp., 3:160\$; a Luiz Maacedo 450\$490; a Pacheco, Silva & Comp., 194\$270 e a Valentim José Alves, 124\$000.

—Ao Sr. Ministro da Justiça, solicitando esclarecimentos sobre a admissão em qualquer estabelecimento de caridade, por não poder ser o no Asylo dos Invalidos da Patria, do excludo militar Maximiano José da Silva que, tendo concluido a sentença de 30 annos, acha-se quasi cogo e paralytico.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando submeter a exame pratico da arma de infantaria para o posto de capitão o tenente do 35º batalhão da mesma arma José Antonio Dourado.—Comunicou-se a Repartição de Ajudante-General.

—Ao commandante do Collegio Militar:

Mandando:

Admittir como alumnos contribuintes, nas vagas de alguns que porventura não se apresentem, os menores Belfort Americo de Mattos e Nestor Sampaio conforme pediram D. Maria Adriana de Mello Mattos e o capitão-tenente Herculano Alfredo de Sampaio, não podendo o ultimo destes alumnos passar a classe dos gratuitos sinão quando lhe couber pela ordem em que está classificado;

Submeter a exame de admissão e classificar convenientemente o menor Magnerio Luna, conforme pediu o pai do mesmo menor alferes Manoel Antonio Reisch Luna.

—A' Repartição de Ajudante General:

Concedendo licença:

Para no corrente anno se matricular na Escola Militar desta Capital, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao alferes do 1º regimento de cavallaria Antonio Lessa Pereira da Silva.—Comunicou-se ao commandante da referida escola;

Por 90 dias, em prorogação da que já obteve, ao 2º sargento do 35º batalhão de infantaria Sebastião da Costa Pinto;

— Transferindo:

Para o 6º regimento de cavallaria, por conveniencia do serviço, o alferes do 1º da mesma arma Fernando Antonio Vieira de Souza;

Para o Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento da 33º batalhão de infantaria Manoel Luiz da Paz que em inspecção de saude foi julgado incapaz para o serviço do exercito.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar que ficam os commandantes do 25º, 29º, 30º e 32º batalhões de infantaria autorizados a encerrar a escripturação antiga dos respectivos corpos, encetando nova escripturação a começar de 1 de janeiro deste anno procedendo para isso de accordo com as portarias de 25 de maio de 1895 e 5 de março findo até que o corpo seja convenientemente inspecionado;

Averbar nos assentamentos do tenente do 40º batalhão de infantaria Candido Borges Castello Branco o offerecimento que fez o mesmo official da 3ª edição do seu trabalho denominado *Consultor Militar*, para ser impresso por conta do Ministerio da Guerra e distribuido pelos corpos e estabelecimentos militares.

Contar ao soldado do 2º batalhão de infantaria João André do Valle, como tempo de serviço, os periodos decorridos de 2 de novembro de 1872 a 3 de novembro de 1881, e de 25 de setembro de 1883 a 27 de março de 1896, em que esteve no exercito;

Continuar no serviço do exercito o cabo de esquadra do 35º batalhão de infantaria Antonio Francisco do Nascimento, á vista da inspecção a que foi submettido;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria os anspeçadas Alfredo João dos Santos e Felipe da Costa Velloso, e os soldados Gabriel José dos Santos, Venesclávo Alves de Assumpção, Manoel Pedro de Barros Lima e José Dias de Carvalho, do 35º batalhão de infantaria, os quaes foram julgados não poderem prover os meios de sua subsistencia.

— A' Repartição de Quartel Mestre General:

Approvando a tabella para distribuição de dietas á enfermaria militar de S. Luiz de Caceres, durante o actual semestre.

Mandando:

Autorizar o commandante do 4º districto militar a permittir que sejam despachados na Alfandega de Santos os dous caixões allretidos, pertencentes á *Société Anonyme pour la fabrication d'armes à feu de Liège* (Belgica) da qual é representante Justino Baere, conforme pediu o mesmo representante;

Declarar ao commandante do 6º districto militar que são confirmadas as approvações por elle dadas, não só ao contracto celebrado pelo commandante da Escola Pratica do Exercito, no Rio Grande do Sul, com o intendente municipal da cidade do Rio Pardo, para o armamento, pelo preço de 100\$ mensaes, de uma casa de propriedade da intendencia municipal da mesma cidade, destinada a servir de quaatel do 2º batalhão de engenharria; como tambem aos contractos celebrados pelo commandante do 11º batalhão de infantaria com Antonio Corrêa de Mello e Trajano Vicente Ilha, com o primeiro para o aluguel, pelo preço de 130\$ mensaes, de uma casa, afim de nella funcionarem a secretaria e casa de ordens do referido batalhão, e com o segundo para o arrendamento, pelo preço de 400\$ mensaes, de uma casa, afim de servir de quartel deste corpo.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 20 de abril de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos,

De 188:224\$399 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz com a illuminação publica desta Capital em março ultimo (aviso n. 737);

De 1:930\$910 á mesma, de gaz consumido com a illuminação das praças e jardins desta Capital, durante o mez de março ultimo (aviso n. 738);

De 300\$ a Armindo Vieira & Comp., do aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, durante o mez de março ultimo (aviso n. 740);

Providenciou-se:

Para que fosse restituída ao engenheiro Dr. José Martins da Silva a caução de 5:000\$ depositada no Thesouro Federal (aviso n. 741);

Para que fosse recolhida no Thesouro Federal, pelo arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, engenheiro Antonio de Sampaio Pires Ferreira, a quantia de de 5:000\$, que foi posta na Alfandega do Estado de Pernambuco, para pagamento da fiscalização da mesma estrada durante o 1º semestre do 1º anno do arrendamento, visto ter sido nomeado fiscal do Governo junto á mesma estrada o engenheiro José Estacio de Lima Brandão (aviso n. 742);

Para que fosse effectuado o pagamento de 55:019\$160 a credores por dividas de exercicios findos, sezundo a relação documentada, remetida pela Directoria Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná (aviso n. 743).

—Declarou-se ao Tribunal de Contas que a transferencia da quantia de 1:000\$ para a Alfandega da Estado das Alagoas deverá ser feita do credito destinado ás despesas da subconsignação — Utensilios — do titulo — Material — verba n. 5, art. 6º da vigente lei de orçamento (aviso n. 744).

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1898

Alberio Bittencourt Cotrim, Frederico Marques dos Reis Silva, José Ewerton e Arthur Belli, pedindo para continuarem a contribuir para o montepio.—Deferidos.

Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, Hugo Figueiró e Eduardo Blas Nicolich, pedindo para continuarem a contribuir para o montepio.—Indeferidos.

Leopoldina Goulart de Andrade, pedindo para ser considerado sem effeito o titulo concedendo pensão a seu filho Manoel Ansther.—Mantenho meu despacho anterior.

Dia 22

Engenheiro João Barreto Costa Rodrigues, Antonio de Souza Aguiar e Francisco Brazilianense da Cunha Lopes, pedindo para continuarem como contribuintes do montepio.—Deferidos.

João Marinho de Mello e Aprigio Beja de Mattos, idem.—Indeferidos.

D. Balbina Alfrediana de Almeida, Maria Guimarães Aranha e Thereza Vieira de Mello, pedindo favores do montepio.—Deferidos.

D. Judith da Fonseca Chaves, pedindo substituição do titulo de pensão para sua filha Aldemira.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por aviso n. 70 de 22 do corrente, remetteram-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, as cópias das reclamações dirigidas á Directoria Geral de Estatística, contra o modo pelo qual é desempenhado o serviço do registro civil em todos os Estados da Republica, á vista dos abusos commettidos pelas respectivas autoridades e pelo clero.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1898

João Cordeiro da Graça, pedindo guia para pagamento da segunda annuidade das patentes ns. 2.053 e 2.201.—Deferido.

Pacheco, Silva & Comp.—Compareçam nesta directoria.

The Faria Gold Mining Company of Brazil, limited.—Compareça nesta directoria.

Movimento de immigrants espontaneos na Hospedaria da Ilha das Flores, durante o mez de março ultimo.

Entraram 134 immigrants italianos e um allemão.

Tiveram os seguintes destinos:

Para a Capital Federal.....	7
Para o Estado do Espirito Santo.....	12
Para o de Minas Geraes.....	46
Para o Estado do Rio Grande do Sul....	15
Para o Estado de S. Paulo.....	30
Para o Estado de Santa Catharina.....	1

111

Existem na hospedaria 33 com a inclusão de 10 que passaram do mez de fevereiro.

Segunda secção—Directoria Geral de Industria. 22 de abril de 1898.—F. Silva, director interino da secção.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, ao engenheiro ajudante da comissão de melhoramentos do porto da Parahyba Roberto Paulino Soares de Souza, para tratar de sua saude.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 e 22 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 19, de 17 de março, pagamento de 175:000\$ a José Luiz Fernandes Villela, pela cessão de terras e predios de sua propriedade á Estrada de Ferro Central do Brazil;

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 22 DE ABRIL DE 1898

Presidencia do Sr. Dr. Azevedo Magalhães. — Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dordsworth e Guilherme Cintra.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 929—Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 1.431—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 1.351—Ao Sr. desembargador Dordsworth.

Appellações civeis

N. 1.379—Ao Sr. desembargador Espinola.
N. 1.237—Ao Sr. desembargador Dias Lima.
N. 1.451—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Appellações crimes

N. 369—Ao Sr. desembargador Espinola.,
Ns. 324 e 374—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 371—Ao Sr. desembargador T. Bastos.
N. 343—Ao Sr. desembargador H. Dordsworth.

COM DIA

N. 351.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 20 de abril de 1898.....	4.467:205\$952
Idem do dia 22.....	247:272\$935
Em igual periodo de 1897.....	4.754:478\$937
	5.332:609\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de abril de 1898.....	873:731\$747
Idem do dia 22.....	73:015\$592
Em igual periodo de 1897.....	946:797\$339
	540:349\$892

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de abril de 1898.....	26:409\$508
Dia 1 a 22.....	553:150\$888
Em igual periodo de 1897.....	519:350\$303

NOTICIARIO

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte :
Mathematica para admissão. — Houve dous reprovados.

Curso geral — Calculo — Aprovado plenamente, Eduardo Schmidt.

Um não compareceu.
Houve um reprovado.

Quimica inorganica — Aprovados : com distincção, Augusto de Brito Belford Roxo; plenamente, Fausto Justino de Proença e Mario Fialho de Valladares.

Curso de engenharia civil — Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas) — Aprovados plenamente : José Pereira da Graça Couto, Carlos Augusto Barbosa Marques, José Niepe da Silva, Alberto Moreira da Rocha, Alexandre Martins Rodrigues, Amaro Baptista, Accacio de Lima Castello Branco, Eugenio de Andrade Dordsworth, João Quevedo e Telemaco Salles.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machinas). — Aprovados plenamente : Roberto Pereira Soares, Antonio Sebastião Ferreira Celso, Alípio Vianna, Augusto Agostinho Pinheiro, Carlos Torres Gonçalves, Cesar de Sá Rabello, Joaquim Pessoa Guerra e Manfredo Antonio da Costa.
Dous não compareceram.

N. 745, de 22 do corrente, pagamento de 45:342\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:
N. 1.129, de 14 do corrente, pagamento de 12:001\$653, de material fornecido à Casa de Correção;

N. 1.150, de 18 do corrente, pagamento de gratificações a diversos empregados da Secretaria de Estado, na importancia total de 700\$000;

N. 1.136, de 15 do corrente, pagamento de 25\$300 ao porteiro do Archivo Publico Nacional;

N. 1.131, de 14 do corrente, pagamento de 2:622\$303, de fornecimentos e obras realizadas nos edificios do Senado Federal, Internato e Externato do Gymnasio Nacional;

N. 1.130, da mesma data, credito de 205\$206 à Delegacia do Thesouro em Londres, para satisfazer os juros pela demora que tem havido no pagamento de que trata o aviso n. 964, de 31 de março ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:
N. 215, de 9 do corrente, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 3:338\$250 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos;

Do juiz de orphãos de Cabo Erio, pagamento de 463\$400 ao Dr. Joaquim Maria de Azevedo, juros do emprestimo do cofre de orphãos;

N. 214, de 9 do corrente, da Alfandega do Rio de Janeiro, pagamento de 6:930\$ a A. Thun, pelo fornecimento de combustivel;

N. 23, da Recebedoria da Capital Federal, pagamento de 157\$ a Faria & Ribeiro, de fornecimentos;

N. 51, da Caixa de Amortização, pagamento de 56\$, de gratificação ao porteiro da mesma repartição;

Do ju z de orphãos da Parahyba do Sul, pagamento de 82\$830 a D. Carolina da Silva, juros do emprestimo do cofre de orphãos;

Do dito juizo, pagamento de 98\$160 a Dona Leopoldina da Silva, idem idem idem.

Informações:
Da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 918\$540 ao porteiro do Thesouro, pelas despesas miudadas a seu cargo;

Da mesma 2ª Sub-Directoria, pagamento de 710\$522 a diversos funcionarios do Ministerio, de gratificações, por substituições.

Requerimento do 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, Elias da Cruz Ribeiro, pagamento de 900\$, de ajuda de custo.

Exercicios findos—Requerimentos dos serventes do Thesouro Federal João Climaco Pereira Lima e Julio Victorino da Silva, pagamento de salarios de dezembro de 1895, na importancia de 62\$000.

—Ministerio da Marinha—Avisos:
N. 455, de 23 de março, credito de £ 510-4-4 à Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ao pagamento do fornecimento de um reparo para metralhadoras e de 24 caixas de munições destinadas ao cruzador-torpedeiro *Tupy*;

N. 579, de 11 do corrente, pagamento de 16:448\$923, de fornecimentos de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada.

—Ministerio da Guerra—Avisos:
De 13 do corrente, pagamento de 9:961\$579 a diversos, pelos fornecimentos de varios artigos a estabelecimentos militares;

De 12 do corrente, pagamento de 4:652\$880, de artigos fornecidos à commissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil.

Requerimento despachado

De André José Barbosa, sobre o deposito de tres apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, para fiança do cargo de agente do correio de Cascadura. — Apresente o requerente certidão da Caixa de Amortização, de estarem as apolices inscriptas nos termos do art. 8º das instrucções de 26 de fevereiro de 1895.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)—Aprovados plenamente: João de Deus Lopes Nunes, Mario da Costa Pereira, José Mattoso Sampaio Corrêa e Francisco Ribeiro Moreira.

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica) — Aprovados plenamente: Lysanias de Cerqueira Leite, Carlos Frederico Quadros, Rodolpho Pimenta Velloso, José Domingues da Silva, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho, Firmo Alves Pereira, Carlos de Figueiredo e Mauricio Rodrigues Pereira.

Os chinezes nos Estados Unidos — Mr. Thomas Scharf, ex-inspector de chinezes no porto de Nova-York, publica na *North American Review* um estudo de muita curiosidade, a respeito da invasão da America pelos chinezes, que actualmente são naquella Rpublica em numero de 700.000.

Ha 150.000 chins na California, 20.000 no Oregon, 10.000 em Washington, 10.000 em Montana e em Solho e, entretanto, só existiam 35.000 em 1860, 63.000 em 1870 e pelos dous ultimos recenseamentos 105.000 em 1880 e 107.000 em 1890.

Desde 1884 que, por uma série de leis, se tem procurado tolher a entrada dos amarellos na Grande União. Elles, porém, penetram por toda a parte e quasi sem ser vistos; passam pelos desertos americanos, galgam montanhas, transpõem grandes rios e não ha nos Estados Unidos aldeia ou povoação em que não residam chins proprietarios de lavanderias e de outras industrias em que primam.

Sómente um collector de alfandega em Portland, no Oregon, fez entrar 1.500 chins, que se apresentam como negociantes, pagando-lhe, para tapar-lhe os olhos, 50 dollars por cabeça.

Desde a conclusão das obras da estrada de ferro do Canadá Pacifico, 16.000 trabalhadores chins, que nellas tinham occupação, passaram a fronteira.

O mesmo acontece com quasi todos os navios da China que vão ter à Columbia Britannica, e até com os que vão aos Estados da costa do Pacifico.

No Canadá, um chinez paga 50 dollars de entrada, taxa que lhe restituem quando emigra para os Estados Unidos. A estrada de ferro do Canadá Pacifico tratou até methodicamente esse negocio de pagamento e de reembolso com o governo.

Numero consideravel de chinezes entram pela fronteira do Mexico e em navios procedentes do golfo do Mexico. Tambem o Estado de Vermont, vizinho de Canadá pelo lado de oeste em extensa fronteira, recebe muitos chins.

Por occasião das exposições chinezas, os que expuzeram objectos da China conseguiram fazer entrar muitos chins, pagando 225 dollars por cabeça.

Os chinezes não hesitam em dar dinheiro para corromper funcionarios publicos, nem para fazel-os perjurar na declaração de que elles já haviam estado nos Estados Unidos ou que ahí chegam em transitio, sendo, como é, impossivel distinguir um chinez de outro chinez.

E' possível que seja verdade tudo quanto diz o ex-inspector, mas as conclusões da citada *Revista Americana* são outras. Para o autor do artigo, esses resultados servem para provar, o que aliás já tem sido demonstrado por outro modo, que qualquer legislação tendente a entorpecer a immigração chineza é um erro. Por esse principio, poder-se-hia tambem prohibir a importação de machinas. Por muitas razões, a população chineza serve ao desenvolvimento do paiz.

Os milhões de immigrados allemães são considerados, até pelos americanos que não gostam delles, como bons cidadãos. O que se lhes exprouba não passa de innocuos resultantes dos seus innocuos divertimentos dos domingos e do uso da cerveja.

Os irlandezes fazem muito mal na politica e, assim como os allemães, são numerosissi-

mos. Em Chicago são em maior numero do que os americanos.

Foram exactamente elles que tomaram a direcção da propaganda contra os chinezes e existe uma petição curiosissima, enviada da cidade de Millevaukee, contra os imigrantes irlandezes, que reproduz textualmente os argumentos demagogicos irlandezes contra os chinezes, applicados com muito maior razão contra os irlandezes. No fundo, todo o movimento contra os chins tem por causa a demagogia e o civismo pouco justificado dos outros operarios.

Tal como se deu na questão das machinas, tem havido certa prosperidade que fôr impossível sem esses operarios tão pacientes e dotados de tão boas qualidades.

A California, a que elles aportaram na evidencia da expansão da industria mineira, pôde dar innumerados exemplos disso.

Muitas aglomerações operarias se manifestaram com grande energia contra a imigração chinesa, mas que seria da liberdade do trabalho si se attendesse a todos os instinctos ante-liberaes e demagogicos dos chefes do operariado?

Mais tarde o voto pópular da California manifestou-se fortemente contra os chinezes e foi acompanhado do voto de outros Estados de Oeste, especialmente dos Estados mineiros, e até no Wyoming houve em 1885 scenas abominaveis de violencias e de morticínio de chinezes, absolutamente innocentes.

A propria China de modo nenhum se oppõe á exclusão dos operarios chinezes. Si pudesse, teria excluído todos os estrangeiros da China e impedir qualquer emigração dos seus nacionaes. Os que emigram, salvo os desertores dos navios, procedem todos do porto inglez de Uang-Kong.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Babitonga*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Italy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Sorata*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã :

Pelo *Piuma*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Normandia*, para Angra dos Reis e Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guaratyba*, para Angra dos Reis, Paraty, Sepetiba, Itacurussá e Mangaratiba, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia. 19 de abril de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros p.p.r segundo	Estado do cdo
7 m.	758.7	23.0	89	E 2.0	Encoberto.
10 m.	758.9	25.7	86	E 3.9	Idem.
1 t.	757.4	24.6	73	SE 5.7	Idem.
4 t.	756.2	23.9	78	SE 6.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia, anegrecido, 44.5; prateado, 33.5.
Temperatura maxima, 28.2.
Temperatura minima, 23.0.
Evaporação em 24 horas, 2.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 22 de abril de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	757.81	23.3	18.55	85.0	WSW		
3 a.	757.55	22.2	18.59	88.0	WSW		
6 a.	757.80	22.9	18.96	91.0	SE	Claro.	3
9 a.	758.08	24.4	20.13	78.8	NE	Idem.	3
1/2 d.	756.90	26.8	19.38	75.8	SE	Idem.	3
3 p.	755.48	23.2	19.87	78.7	SE	Idem.	3
6 p.	755.12	24.6	18.42	80.0	SSE	Nnb.	4
9 p.	755.69	24.5	19.03	83.0	SE	Encob.	9

Temperatura maxima' exposta, 29.2.
> > > á sombra, 27.5.
> > > minima, 22.7.
Evaporação em 24 horas á sombra, 2^m/m, 3.
Duração do brilho solar, 9h.58.

Obituario—Sepultaram-se no dia 19 do corrente, 61 pessoas fallecidas de :

Accesso pernicioso..... 4
Febre amarella..... 12
Febres diversas..... 6
Diversas causas..... 39

Nacionaes..... 61
Estrangeiros..... 42

Do sexo masculino..... 19
Do sexo feminino..... 61

Maiores de 12 annos..... 48
Menores de 12 annos..... 35

Indigentes..... 26

E no dia 20:

Accesso pernicioso..... 1
Beriberi..... 64
Febre amarella..... 33
Diversas causas..... 31

Do sexo masculino..... 64
Do sexo feminino..... 47

Maiores de 12 annos..... 17
Menores de 12 annos..... 64

Indigentes..... 22

E no dia 22:

Accesso pernicioso..... 2
Beriberi..... 2
Febre amarella..... 6
Febres diversas..... 10
Diversas causas..... 51

Nacionaes..... 71
Estrangeiros..... 41

Do sexo masculino..... 30
Do sexo feminino..... 41

Maiores de 12 annos..... 47
Menores de 12 annos..... 24

Indigentes..... 71

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 17 de abril de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Tota
Existiam.....	775	987	1,762
Entraram.....	32	25	57
Sahiram.....	17	16	33
Falleceram.....	9	6	15
Existem.....	781	970	1,751

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 273 consultantes, para os quaes se aviaram 298 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.590

Guimarães Junior & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 139, com commercio de fazendas por atacado, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir os tecidos do seu commercio, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo branco em forma de um quadrilatero tarjado com tres frizos, sendo o primeiro e o ultimo pretos, e o central azul escuro, em um fundo azul claro; no centro um quadrilongo deixando ver um campo lateral em roda com fundo dourado, sobre este fundo se vê dos lados dois passaros collaridos de amarello, azul, encarnado e preto, poucados em galhos, pendendo delles ramos com fructos em um e flores em outro. Na parte inferior do quadrilongo se vê uma fita branca ondeada, com as inscripções: —N^o Mets— (em breve). Margeando o quadrilongo acham-se tres frisos em côres pretas e encarnada com fundo côr de rosa. O centro do quadrilongo representa um campo verde a ligar-se com o horizonte e neste se destaca um nevoeiro e nuvens até o verde do firmamento, onde se lê:—Guimarães Junior & Comp. O campo tem uma pequena vegetação, junto á qual se ostenta garbosamente um veado galheiro, com 28 pintas brancas sobre o corpo.

Esta marca servirá para ser applicada aos tecidos do commercio dos supplicantes e poderá variar de côres e dimensões.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1898.—
Guimarães Junior & Comp.

Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 300 réis.
Registrada sob n. 2.590, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Para no 1^o exemplar 6\$000 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1898.—
Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o grande sello da Junta.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 351, appellante, Alberto de Oliveira, appellada a justiça, terá lugar no dia 25 do corrente, na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de abril de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 23 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª série medica (pratico de chimica inorganica)

A's 11 horas da manhã

Lamberto Gambara.
Arnaldo Mesquita de Menezes.

1ª série medica (pratico de botanica e zoologia)

A's 12 horas

Americo de Mattos e Mendes.
Octavio Alves Barroso.
Possidonio Calaça do Espirito Santo.
Leopoldo Candido.
Othon Drummond Furtado de Mendonça.
Thomaz Pompeu de Souza Brazil.
Alfredo Lins Vieira de Araujo.
Victor Limoeiro.

Turma suplementar

Abelardo Ruvo de Carvalho.
Rodolpho Vaccani.
Arthur Mourão do Couto Lima.
Epaminondas Ferraz de Campos.
Galdino Martins do Valle.
João Olavo do Canto.
Francisco Carlos Reverbel.
Altino Joaquim de Almeida.

2ª série medica

A's 11 horas

Todos os alumnos que fizeram as respectivas provas practicas, sendo 11 para a turma do dia e 11 para a suplementar.

3ª série medica (prova oral)

A's 11 horas

Sylvestre Guahyba Rache.
Ursino Antonio Meirelles.
Thomé Dias dos Santos Brandão.
Fernando Ferreira Vaz.

5ª série medica (prova escripta)

A's 12 horas

Carlos Lindgren.
Vital Modesto da Silva Mello.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.
Ederaldo Prado de Queiroz Telles.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1898.—O secretario, *Dr. Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sabbado, 23 corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral, aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

2ª chamada

Miguel Carmo de Oliveira Mello.
Manoel Octavio Carneiro.
Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Luiz Moreira Lima.
Manoel de Jesus Raposo.
João Baptista Lopez.

Turma suplementar

José de Vasconcellos Ribeiro.
Nereu Rangel Pestana.
Pedro Ferreira Mendes Praia.
Adalberto Pedreira.
Manoel Maria de Castro Neves.
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

CURSO GERAL

Calculo

Eduardo Frederico Monteiro de Barros.
Miguel Furtado Bacellar.
Balduino Ernesto de Almeida.
Nominato Luiz do Couto e Silva.

Turma suplementar

Regulo Ramalho.
Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.
Antonio de Souza Pereira Botafogo.
Alfredo Borges Monteiro.

Physica experimental

José Euclides Rosa (2ª chamada).
João Cerqueira e Souza.
Pedro de Paula Gontijo.
Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

Turma suplementar

Antonio Crespo de Castro.
Roberto Marinho de Azevedo (2ª chamada).
Antonio da Cunha Mendes (idem).
Lino Leal de Sá Pereira (idem).

Exercicios practicos do 1º anno pelo regulamento de 1874

Lafayette Salles.
Antonio Paulo de Mattos.
Milton Torres Cruz (2ª chamada).

Mecanica racional

Jayme Lopes do Couto.
Raul Eloy dos Santos.
João Baptista Accioly Junior.
Antonio Victorino Avila.

Turma suplementar

Mario de Azevedo Ribeiro.
José de Moraes.
Gabriel Ramos da Silva.
Jacintho Estellita Jorge.

Exercicios practicos do 2º anno pelo regulamento de 1874

Lourival Alves Muniz.
Augusto Victor Martins.
Theodoro Duvivier Junior.
João Francisco de Souza Coutinho.
Zacarias de Goes Carvalho.
Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Antonio Gonçalves Gravata.
José Pires Rebello.
Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.
Arthur Motta.

Turma suplementar

José Silverio Barbosa.
Heitor Sayão de Bustamante.
José Castello Branco da Cruz Junior.
Gabriel Azaribuja Fortuna.
Celestino da Gama Lobo.
Heitor Lyra da Silva.
José Cesar da Mello Filho.
Hostilio Pereira de Novaes.
Mario Moreira Bastos.
Antonio da Costa Santos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios practicos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Manfredo Antonio da Costa.
Augusto Guigon.
Mario de França Miranda.
Antonio Rodrigues da Silva.
Aurelio Augusto Gomes de Souza.
Francisco Carneiro de Albuquerque Filho.
Sebastião Machado da Costa.
Eugenio de Souza Brandão.
Manoel Augusto da Motta Maia.
Armando Duval Sergio Ferreirã.

2ª cadeira do 3º anno (economia politica)

Carlos Torres Gonçalves.
Edmundo de Almeida Monte.

Cesar de Sá Rabello.
Carlos de Souza Ferreira.
Firmo Alves Pereira (2ª chamada).

Aula de trabalhos graphicos do 3º anno (desenho de hydraulica)

João de Deus Lopes Nunes.
Mario da Costa Pereira.
José Mattoso Sampaio Corrêa.
Carlos Perdigo da Silva Monte.
Francisco Ribeiro Moreira.

Nota—A's 11 horas continuarão as provas graphicas de desenho de estradas e de aguas; ás mesmas horas dar-se-ha ponto para as provas escriptas de physica experimental e mineralogia e zoologia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1898.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Codigo de Ensino Superior, approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 3ª secção do curso geral, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvedos pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

3ª cadeira do 1º anno—Physica experimental, meteorologia.

3ª cadeira do 2º anno—Chimica geral, chimica inorganica, processos geraes de analyse chimica.

3ª cadeira do 3º anno—Mineralogia e geologia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do Codigo de Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de abril de 1898.—*Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer neste externato os Srs. Drs. Francisco Maria de Mello e Oliveira e José Ferreira da Cruz Vieira, lentes extinctos dos cursos annexos ás Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de abril de 1898.—*Paulo Tavares*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, e nos termos do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o Sr. Luiz Castilho Ribeiro de Avelar, ex-collector das rendas geraes da villa de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal o alcance de 596\$, encontrado na tomada de suas contas relativas aos exercicios de 1890 e 1891, ou allegar o que for a bem de seu direito, podendo produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal de Contas, ou declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de abril de 1893.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Caixa da Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado quatro apolices geraes do valor de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6 % papel, hoje 5 %, sob ns. 27.456, 27.457, da emissão de 1843, 56.780, da de 1863, e 265.932, da de 1877; duas ditas das convertidas a 4 % ouro, sendo uma do valor de 1:000\$ de n. 184.329, da emissão de 1870, e uma de 600\$ de n. 552, da de 1842, vão ser expedidos novos titulos, si dentro de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Capita Federal, 12 de abril de 1898. — O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmento*.

Escola Militar da Capital Federal

O conselho economico desta escola precisa contractar o fornecimento dos artigos seguintes:

Em kilos: alfafa, café em grão, massas para sopa, aletria, sabão commum, toucinho de Minas.

Em litros: feijão de côres, azeite de algodão, dito doce, dito do peixe e kerozene.

Em quintos: vinho virgem.

Em garrafas: vinho do porto Villar de Allen.

As pessoas, que pretenderem contractar taes fornecimentos, deverão apresentar suas propostas ao conselho economico, no dia 25 do corrente, ao meio-dia, quando serão abertas e lidas em presença dos proponentes.

Cada concurrente juntará a sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre como garantia da assignatura do contracto e restituída após essa assignatura.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, selladas uma das vias, e assignadas pelos proprios proponentes ou por seus procuradores devidamente constituídos e terão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a quantia que for arbitrada pelo mesmo conselho e nunca excedente de 400\$000.

O presente contracto terá vigor da data da accitação das propostas até 30 de junho do corrente anno.

Escola Militar da Capital Federal, na Praia Vermelha, 18 de abril de 1898.—O escripturario, *Felippe Fred Lohrs*.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 26 do corrente, até ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

6.327 tunicas de brim pardo.

10.209 calças de brim branco liso.

6.424 calças de brim escuro.

14.454 camisas de algodão.

7.000 ceroulas de algodão.

1.816 pares de luvas de algodão, de diversos tamanhos.

5.000 lenços de algodão, de côres.

5.000 pares de meias de algodão, sem costura, de ns. 9 a 10.

506 pares de platinas para artilharia.

6.000 pares de botinas lisas de couro de bezerro.

As luvas, lenços, meias e platinas, serão fornecidos logo após a assignatura do contracto e os mais no menor prazo possivel.

Para esses artigos, á excepção das platinas e botinas, que serão iguaes aos typos, os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras, sendo as de fazenda para fardamento, em porção de um metro pouco mais ou menos, não se accitando as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente á multa

de 5 %, caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que as propostas devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 20 de abril de 1898.—*Arlindo de Souza*, 1º official, servindo de secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 10 de maio do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Moatevidéo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor, de Montevidéo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevidéo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympto, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2ª

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3ª

Os vapores desta linha terão accommodações para cincoenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de prôa, immigrants ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accommodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de prôa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5ª

O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvação, sobresalentes, aprestos indispensaveis ao serviço nautico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

6ª

As condições de accitação serão verificadas por uma commissão de profissionais, da qual fará parte o inspector da navegação.

Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7ª

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8ª

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações também formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do

mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita á approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

9ª

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

10ª

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substituí-lo com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

11ª

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

12ª

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão afixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13ª

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquella cidade, embarcações especiaes, apropriadas e com as possiveis commodidades para conducção dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedencia de portos nacionaes será cobrada em moeda brasileira.

14ª

O contractante obrigar-se-ha a transportar gratuitamente:

1º, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos de commissão relativa ao serviço da reparição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3º, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscripções de praticagem;

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedorias.

4º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5º, os dinheiros publicos remetidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas também os caixotes ou pacotes de di-

nheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou ás secretarias de Estado;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliares pelo Governo;

8º, As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15ª

O contractante fará o abatimento de 25 % nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16ª

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17ª

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual á importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o porto inicial da viagem e o logar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do vapor e dos portos iniciaes;

De 100\$ a 300\$, por dia, pela demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$, no caso de extravio ou perda de uma dellas.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

19ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatistica será feita pelo modelo adptado.

20ª

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

21ª

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de que houver outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia de feriado, admitindo, por consequente, a despachos antecipados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contractante.

22ª

As vistorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas vistorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladarío.

23ª

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

24ª

No caso de desaccordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempassador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

25ª

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

26ª

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1906.

27ª

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

28ª

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará esse favor, ficando a companhia sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29ª

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas. Capital Federal, 2 de março de 1898.— *Thomas Cochran*, director-geral.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que fica transferido para o dia 1 de maio proximo o concurso para o provimento de logares de carteiros suppletentes desta administração, que devia realizar-se no dia 17 do corrente.

Primeira secção, 16 de abril de 1898.— O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA UMA PONTE E UM PONTILHÃO.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 30 de junho proximo futuro se receberão propostas nesta secretaria, para o fornecimento de superestructuras metallocas para uma ponte sobre o rio Santa Anna e para um pontilhão no rio Cacaria, de accordo com os desenhos e especificações á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço total.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA EMISSÃO DE BILHETES POSTAES DA TAXA DE 50 RÉIS

De ordem do Sr. director geral interino, e de conformidade com o art. 23 do regulamento approved por decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, sendo o prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postos em circulação os novos bilhetes postaes da taxa de 50 réis.

Os novos bilhetes-postaes medem 14 centimetros de comprimento por nove de largura, são de côr de palha secca no lado destinado ao endereço e de côr branca no verso; tem no anverso os seguintes dizeres em caracteres azues — BILHETES POSTAL — Neste lado só o endereço — BRAZIL; no angulo direito um sello azul da taxa de 50 réis, com o desenho do Pão de Assucar estampado em côr azul no centro de uma ellipse da mesma côr e formada por uma facha onde se tem as palavras — ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — em caracteres brancos, sendo ainda esse sello cortado em sentido obliquo, no alto, em um dos angulos, por uma facha branca, onde se lê a palavra — CORREIO — em caracteres azues, e embaixo o algarismo 50 em um circulo, contendo de cada lado a palavra — RÉIS — em caracteres brancos; tendo mais ao lado desse sello o desenho da entrada da barra do Rio de Janeiro estampado em côr de castanha e sobre uma palma em cujo tronco se vê uma fita da mesma côr com o seguinte distico — QUINZE DE NOVEMBRO DE 1898.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 14 de abril de 1898. — O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araújo*.

Directoria Geral dos Correios

VENDA DE SELLOS E MAIS FORMULAS DE FRANQUIA RETIRADOS DA CIRCULAÇÃO

Cumprindo a ultima parte do n. 12 do art. 1º da lei de orçamento n. 489, de 15 de dezembro do anno findo e aviso do Exm. Sr. Ministro da Industria n. 33, de 11 de fevereiro ultimo, e de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que se acham á venda nesta directoria os sellos e mais formulas de franquia retirados da circulação, conforme a tabella abaixo.

Para aquisição dos ditos sellos e formulas, esta directoria recebe pedidos por escripto.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.

Os sellos e formulas serão vendidos pela cotação do catalogo Senfs de 1897, ao cambio do dia em que for realizada a venda.

TABELLA

ESPECIE	EMISSÃO	CÔR	EMBLEMA	TAXA	COTAÇÃO
Sello de carta.....	1881 a 1885	Amarella	Cabeça do Imperador	\$010	10 pfennig.
» » »	1890 a 1892	Verde	Cruzeiro	\$020	» »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$050	20 »
» » »	1890 a 1892	Violeta	»	\$200	60 »
» » »	1890 a 1892	»	»	\$300	1 marco 25 pf.
» » »	1890 a 1892	Amarella esverdeada	»	\$500	2 marcos.
» » »	1884 a 1888	Lilaz	Algarismo no centro	\$700	3 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate claro	Cruzeiro	\$700	2 »
» » »	1890 a 1892	Chocolate escuro	»	\$700	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella clara	»	1\$000	4 »
» » »	1890 a 1892	Amarella escura	»	1\$000	4 »
Sello de jornaes.....	1891 a 1893	Azul	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$010	5 pfennig.
» » »	1891 a 1893	Verde	» » »	\$020	8 »
» » »	1890	Parda	Jornaes	\$050	0 »
» » »	1891 a 1893	Verde	Cruzeiro e Pão de Assucar	\$050	15 »
» » »	1890	Violeta	Jornaes	\$100	10 »
» » »	1891	Vermelha lilaz	»	\$100	4 »
» » »	1889	Amarella	»	\$200	1 marco 25 pf.
» » »	1890	Preta	»	\$200	1 marco.
» » »	1889	Amarella	»	\$300	1 marco e 50 pf.
» » »	1890	Carmim	»	\$300	2 » »
» » »	1889	Amarella	»	\$500	2 » »
» » »	1890	Verde	»	\$500	2 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	\$700	4 marcos e 50 pf.
» » »	1890	Azul	»	\$700	3 marcos.
» » »	1889	Amarella	»	1\$000	5 »
» » »	1890	Chocolate	»	1\$000	4 »
Sobre-cartas.....	1867	Preta	Cabeça do Imperador	\$200	1 marco e 20 pf.
» »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$200	1 marco.
» »	1887	Vermelha	Cabeça do Imperador	\$300	2 »
» »	1889 a 1890	»	Cabeça do Imperador (dous formatos)	\$300	1 marco e 50 pf.
Carta-bilhete.....	1883	Verde em verde claro	Cabeça do Imperador	\$200	1 » »
» »	1886	» » »	» » »	\$200	1 » »
» »	1889	Carmim em branco	» » »	\$080	55 pfennig.
» »	1891 a 1894	Encarnado e azul em rosa	Allegoria republicana	\$080	30 »
Bilhete-postal simples.	1889	Azul	Cabeça do Imperador	\$040	50 »
Cintas.....	1889	Violeta	» » »	\$020	20 »
»	1889	Azul	» » »	\$040	30 »
»	1889	Chocolate	» » »	\$060	50 »

Sub-Directoria, 3 de março de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO
De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a reconstrução do calçamento a parallelepipedos da rua de S. Pedro, trecho entre Ourives e Quitanda.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5% sobre o valor do orçamento de 11:633,644, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Capital Federal, 13 de abril de 1898.—*Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

**DIRECTORIA DO PATRIMONIO
1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha da Pombaba.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha do Governador, no lugar denominado *cocota*, freguezia de Nossa Senhora Ajuda.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1898.—O chefe, *Alberto Fernandes*.

Districto da Lagôa

O cidadão Luiz Guimarães, presidente da commissão municipal de alistamento e revisão do mesmo no districto da Lagôa, faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, acha-se reunida na escola publica da rua da Matriz a commissão municipal que tem de organizar definitivamente o alistamento eleitoral deste districto.

E, para sciencia dos interessados mandou lavrar o presente para ser publicado e affixado nos logares mais publicos. — E eu, *José Octavio Thedim Costa*, secretario.

Capital Federal, 21 de abril de 1898.—*Luiz Guimarães*, presidente.

Districto da Gloria

O Dr. Francisco Corrêa Dutra, presidente da mesa de alistamento e revisão eleitoral do districto da Gloria:

Faz saber que, hoje, ás 10 horas da manhã, no consistorio da Irmandade do Di-

vino Espirito Santo da Lapa do Desterro, (largo da Lapa), ficou installada a mesa do alistamento e revisão eleitoral do districto da Gloria, que funcionará das 10 ás 4 horas da tarde, durante 30 dias a contar de hoje, de conformidade com o art. 9º da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892. Convida, pois, aos cidadãos que se acharem nos casos dos arts. 13 e seus paragraphos, 16, letras A e B e 17, a comparecerem no logar acima indicado. E eu, *José Roberto Vieira de Mello*, escrevão *ad-hoc* o fiz assigno.

Districto Federal, 21 de abril de 1898.—Dr. *Francisco Corrêa Dutra*.—*José Roberto Vieira de Mello*, escrevão *ad-hoc*.

Parochia de Sant'Anna

O cidadão Pedro José de Oliveira, presidente da commissão seccional de alistamento da parochia de Sant'Anna:

Faz saber a todos os cidadãos que vae se proceder ao alistamento eleitoral no districto de Sant'Anna; convida, pois, aos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos.

E, para constar, mandou lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos logares mais publicos.

Commissão de Alistamento da Parochia de Sant'Anna, 21 de abril de 1898.—O presidente, *Pedro José de Oliveira*.

Districto de Santo Antonio

O cidadão José Francisco Lobo Junior, presidente da commissão seccional de alistamento e revisão do districto de Santo Antonio:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral deste districto; convida, pois, aos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva commissão ou enviar os

seus requerimentos na rua Frei Caneca n. 72, onde funciona a dita comissão, todos os dias das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que é publicado pela imprensa e affixado nos logares mais publicos. Eu, Diniz Affonso Rodrigues Silva, secretario, o escrevi.

Capital Federal, 21 de abril de 1898.—José Francisco Lobo Junior, presidente.

Parochia do Santissimo Sacramento

O cidadão tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia de Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, áquelles que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva comissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no logar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fiz e assigno.—Tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente.—Professor José Frederico Velho da Silva.—Capitão José Rockert.—Petro da Silva Monteiro.—Alfredo Mattos Cardoso.

Districto de S. José

COMISSÃO SECCIONAL DE ALISTAMENTO E REVISÃO ELEITORAL

Os abaixo assigna los, presidente e mais membros da comissão seccional de alistamento e revisão eleitoral do districto de São José, fazem saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral neste districto e convidam, pois, aos que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva comissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou o presidente lavrar este edital que será publicado pela imprensa e affixado á porta do edificio do Conselho Municipal, em que funciona a mesma comissão, na praça Ferrovia Vianna. E eu, Theotônio de Barros Carvalho, escrivão *ad hoc* nomeado, o escrevi.

Districto Federal, 21 de abril de 1898.—Luiz Gonçalves de Barros, presidente.—Joaquim Marques da Silva, secretario.—Theotônio Pupo de Moraes.—Thomas Augusto de Andrade.—Alberto Ribeiro Penna.

Districto de Santa Rita

COMISSÃO SECCIONAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho, presidente da comissão seccional do districto de Santa Rita, etc.

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral no districto de Santa Rita. Convida, pois, aos que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva comissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital. E eu, Alfredo Fernandes, escrivão *ad hoc*, o escrevi. Capital Federal, 21 de abril de 1898.—Eugenio Guilherme de Magalhães Carvalho.

Districto da Gávea

A comissão abaixo assignada, encarregada da qualificação e revisão do alistamento eleitoral do districto da Gávea, de accordo com o que determina o art. 8 da lei n. 35, de 6 de janeiro de 1892, convida a todos os cidadãos nas condições da citada lei a se alistarem para o que poderão se apresentar perante a mesma ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos.

A comissão seccional que funcionará durante o prazo de 30 dias consecutivos das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, na Agencia da Prefeitura do Districto, a rua Marquez de S. Vicente n. 2 E, para que chegue ao co-

nhecimento todos, manda lavrar o presente edital para ser affixado no logar mais publico e reproduzido no *Diario Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898.—A comissão, Dr. Celso Eugenio dos Reis, presidente.—Antonio da Costa Barros Pereira Neves, secretario.—Alfredo Faria.—José Francisco Pinto Macedo Filho.

Freguezia de Jacarêpaguá

SERVIÇO ELEITORAL

A comissão de alistamento e serviço eleitoral da freguezia de Jacarêpaguá faz saber a todos quanto o presente editalerem que se acha funcionando todos os dias das 10 horas da manhã ás 4, horas da tarde, no edificio da agencia da Prefeitura, convidando por isso a todos os cidadãos que se acharem nas condições preceituadas pela lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 a virem se alistar eleitores.

Jacarêpaguá, 21 de abril de 1898.—Francisco das Chagas Pereira de Oliveira.—Francisco Justino de Almeida.—Capitão Jeronymo Alpaím Silva Menezes.—Luiz Claudio Victor Pallino.—N. X. de Barros.

Curato de Santa Cruz

COMISSÃO DE ALISTAMENTO

Ficou hoje installada a mesa de qualificação eleitoral desta freguezia, ficando a mesa constituida da seguinte forma: presidente, tenente-coronel Manoel Gomes de Arruda, secretario, José Teixeira Alves, membros, Honorio dos Santos Pimentel, capitão Miguel Joaquim de Macedo Castro e João Luiz Bezerra Cavalcanti.

Foi nomeado escrivão *ad hoc* o escrivão da 4ª delegacia suburbana Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.

Curato de Santa Cruz, 21 de abril de 1898.—O presidente, tenente-coronel Manoel Gomes de Arruda.

Districto da Ilha do Governador

ALISTAMENTO ELEITORAL

O cidadão Dr. Arthur de Oliveira Magioli, presidente da comissão seccional do alistamento eleitoral no districto da ilha do Governador, etc.:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral no districto da ilha do Governador; convida, pois, aos que se acharem nas condições legaes a se apresentarem perante a respectiva comissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos. Essa comissão funcionará todos os dias das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, a contar desta data até o dia 20 inclusive do próximo mez á praia do Zumbi, no cartorio do registro civil.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente que será publicado no *Diario Official* e affixado nos logares mais publicos.

Ilha do Governador, 21 de abril de 1898.—E eu, Joaquim Alves de Almeida, escrivão *ad hoc*, o escrevi.—Dr. Arthur Magioli, presidente.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Locadora Immigratoria.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte de Manoel Gusmão e outros foi apresentado ao Dr. presidente desta Camara Commercial que a mim distribuiu a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. D. presidente da Camara Commercial — Manoel Gusmão, Lucio R. Trovão, Antonio Francisco dos Santos, Julio Costa Ferreira, Joaquim de Mattos Faro, Gustavo

Martins Lage, Raymundo José Neff, Mario Trovão e João Baptista Gonçalves de Oliveira todos credores da Companhia Locadora Immigratoria, pelas importancias constantes do balanço junto, devidamente reconhecido pelo respectivo conselho fiscal, veem requerer, uma vez distribuida esta a um dos juizes da Camara Commercial sejam admitidos a justificar o seguinte, afim de ser decretada a liquidação forçada da referida companhia: a) que ella se acha notoriamente insolvel; b) que não tem pago no vencimento dividas certas e liquidas; c) ter perdido mais de 3/4 do seu capital; d) estar inteiramente acephala; tendo-se successivamente demittido todos os seus directores; e) estar o seu activo entregue nas mãos do conselho fiscal por falta de directores. Pedem, portanto, seja designado dia e hora para a pretendida justificação, proseguindo-se nos termos do direito. Pedem deferimento. Rio, 15 de fevereiro de 1898.

—O advogado, Emilio M. Nina Ribeiro. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 300 réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro, Rio, 15 de fevereiro de 1898.

—T. Torres. Sobre o que proferi o seguinte despacho: D. como requer. Rio, 15 de fevereiro de 1898 — Montenegro. Distribuição: D. Domingues, em 15 de fevereiro de 1898.

—O distribuidor interino, F. M. Martins. Tendo os supplicantes justificado o estado insolvel da companhia em dia e hora e designado pelo escrivão do feito, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferida a sentença do teor seguinte: Em vista da justificação probatoria do estado insolvel e acephala da Companhia Locadora Immigratoria: Declaro a liquidação forçada da mesma companhia tornando-se publico por editaes a sentença, e assignando termo de syndicos os credores Manoel Gusmão e Raymundo José Neff. Custas pela massa: E, assim julgo, ressalvada a competencia do art. 102, § 1º, do decreto n. 1.030, de 1890. Rio, 8 de março de 1898.

—Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Tendo o escrivão do feito certificado que o credor Raymundo José Neff nomeado syndico achase fóra desta Capital, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Nomeio, em substituição, o credor Julio Costa Pereira. Rio, 22 de março de 1898.

—Montenegro. Em virtude da sentença acima transcripta, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se faz publico a sentença que decretou a liquidação forçada da Companhia Locadora Immigratoria, para os fins de direito. Para constar e chegar a noticia a todos os interessados, passou-se este e mais cinco de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na forma da lei, nas portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, nas da Praça do Commercio e nas da casa da companhia liquidanda, de cuja affixação o porteiro dos auditorios dará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de março de 1898. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrevente juramentado, o subscreevo, no impedimento do respectivo escrivão Antonio Lopes Domingues.—Caetano P. de Miranda Montenegro.

De citação com o prazo de 10 dias aos credores ausentes ou incertos de Pinto & Irmão, para sciencia da concordata por pagamento, proposta por Joaquim Manoel de Souza Irmão, aceita pelos credores e homologada por este juizo, para dentro delles allegarem o seu direito, sob pena de lançamento.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem em como por parte de Joaquim Manoel de Souza Irmão, me foi dirigida a petição do teor se-

CAMARA COMMERCIAL

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem em como por parte de Joaquim Manoel de Souza Irmão, me foi dirigida a petição do teor se-

guinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial Joaquim Manoel de Souza Irmão requer a citação edital dos credores ausentes ou incertos de Pinto & Irmão para sciencia da concordata por pagamento, proposta pelo supplicante, aceita pelos credores e homologada por V. Ex. Portanto, pede que sejam expedidos e publicados editaes para o fim requerido, ficando assignados aos citados o prazo de 10 dias para allegarem o seu direito sob pena de revelia.—Rio, 11 de abril de 1898.—*Aristides Spindola.*—Despacho. Sim.—Rio, 12 de abril de 1898.—*Montenegro.*—Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores ausentes ou incertos de Pinto & Irmão, para sciencia da concordata por pagamento, proposta por Joaquim Manoel de Souza Irmão, aceita pelos credores daquella firma e homologada por sentença deste juizo; e para dentro do prazo de 10 dias allegarem o seu direito, sob pena de lançamento. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditórios, que de assim o haver cumprido lavrará competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de abril de 1898.—E, eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi.—*Caetano Pinto da Miranda Montenegro.*

De citação com o prazo de 60 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido. Francisco Comas, para pagar no prazo de 24 horas a importância de 98:162\$571, depois de expirado aquelle prazo, à Companhia Nacional e Manufatura de fumos, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de execução em que é exequente a Companhia Nacional Manufatura de Fumos e executado Francisco Comas e por parte da exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz a Companhia Manufatura de Fumos, por seus directores, que, segundo se vê dos autos em que a supplicante figura de autora e Francisco Comas de réo, foi este condemnado por sentença passada em julgado e tendo-se feito a respectiva conta de fls. 232 e se extrahido mandado requisitorio a favor da supplicante, não foi o supplicado encontrado como se vê da certidão no mandado junto a esta, pelo que requer que a citação se faça editalmente, porque o supplicado se acha ausente, fora da Republica em lugar incerto e não sabido, e que se marque dia e hora para justificar esta circumstancia, bem como pede o prazo de 30 dias para o respectivo edital, correndo o termo de 24 horas em cartorio, depois de cumpridas as formalidades da lei. Assim, P. deferimento.—Rio 16 de fevereiro de 1898.—O advogado, *Geminiano Brazil de Oliveira Góes.* (Estavam tres estampilhas no valor 300 réis inutilizadas.) Despacho: Justifique.—Rio, 17 de fevereiro de 1898.—*Celso Guimarães.* A cuja petição a companhia o mandado requisitorio no qual se vê a certidão do teor seguinte: Certifico e dou fé que dei de cumprir a presente intimação por se achar Francisco Comas fora desta Capital em lugar incerto e não sabido.—Rio, 15 de fevereiro de fevereiro de 1898.—O official do juizo, *Raphael Harrozo da Costa.* ProLuzida a justificação requerida com testemunhas contestes, subiram os autos à conclusão e nelles proferido o despacho seguinte: Procede a justificações de ausencia, e faça-se a citação edital requerida a fls. 234 com o prazo de 60 dias.—Rio, 18 de abril de 1898.—*Celso Aprigio Guimarães.* Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual cita-se a Francisco Comas que se acha ausente em lugar incerto e não sabido para no prazo de 24 horas que correrá em cartorio, depois de expirado o prazo edital, pagar à Companhia Nacional Manufatura de Fumos a quantia de 98:162\$571 de principal, juros e custas em que foi con-

demnado e contados na execução que a mesma companhia lhe move, sob pena de se proseguir na execução. Advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras ás 11 horas no edificio da rua de Constituição n. 47. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital em 20 de abril de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 3/4	5.47/64
Sobre Paris.....	1\$658	1\$663
Sobre Hamburgo.....	2\$048	2\$053
Sobre Italia.....	—	1\$603
Sobre Nova-York.....	—	8\$621
Sobresenos.....	41\$800	
Onro nacional, 93\$000 por moeda de 20\$000.		

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices		
Apólices geraes de 1:000\$, de 5 %....		820\$000
Ditas convertidas de 1:000\$,.....		950\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895 port.....		745\$000
Ditas idem de 1895, nom.....		818\$300
Bancos		
Banco da Republica do Brazil.....		140\$000
Companhias		
Comp. Ferro Carril Jardim Botânico...		115\$000
Obrigações		
Obr'gs. da Estrada de Ferro Leopoldina, 4 %.....		10\$250
Debentures		
Debs. Estrada de Ferro Leopoldina, de 200\$, 6 1/2 %.....		95\$200
Letras		
Letras do Banco de Credito Real de S. Paulo.....		67\$000
Vendas por alvará		
46 acções do Banco da Republica do Brazil.....		140\$000
50 ditas idem.....		140\$000
154 ditas idem.....		140\$000
50 ditas idem.....		140\$500
25 ditas do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		200\$500
25 ditas idem.....		201\$500
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de abril de 1898 — O syndico, <i>Thomas Rabello.</i>		

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 21 de abril de 1898, ás 11 horas 55 da tarde.
Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Fita de desconto no Mercado, 4 %.
Cheques s/ Paris, 25.35.
Apólices externas de 1879, 48 %.
Ditas de 1888, 44 %.
Ditas de 1889, 43 %.
Ditas de 1895, 47 1/2 %.

O Sr. corretor Ismael de Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, em virtude de excussão de honhor, 94 apólices geraes de 1:000\$ e juven de 5 %.

Secretaria da Camara Syndical, 22 de abril de 1898.—O syndico, *Thomas Rabello.*

O corrector Joaquim da Silva Gusmano Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da Capital e venderá em Bolsa, no dia 23 do corrente, os seguintes títulos pertencentes a espólio:

63 acções integradas do Banco da Republica; 50 acções com 20 % da Companhia Chopim;

12 1/2 acções com 40 % da Companhia S. Brazil Federal.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de abril de 1898.—O syndico, *Thomas Rabello.*

O corrector Antonio Teixeira Foutoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, os seguintes títulos, pertencentes a espólio:

40 acções da Companhia Progresso Industrial, integradas;

21 acções da Companhia Central do Brazil, integradas;

500 acções da Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo, 25 %;

120 acções do Banco Sul Americano, integradas.

Secretaria da Camara Syndical, 15 de abril de 1898.—O syndico, *Thomas Rabello.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

Aos 30 dias do mez de março do anno de 1898, nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 1/2 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 54, para onde foram convocados por annuncios no *Journal do Commercio*, os diversos Srs. accionistas inscriptos no respectivo livro de presença e representando por si e por procuração 20.433 (vinte mil quatrocentos e trinta e tres acções), o Sr. presidente da directoria, verificando haver numero legal, declara constituída e aberta a assembleia geral ordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, indicando para presidente ao Sr. marechal Jeronymo Rodrigues d'Almeida Moraes Jardim, o que é approvedo por aclamação, toma assento e completa a mesa, convidando para secretarios os Srs. Francisco Salgado Zenha e José Marques de Andrade.

Não ha leitura de acta por já ter sido approveda a ultima na respectiva assembleia. O Sr. presidente declara que o objecto da reunião, conforme consta do annuncio de convocação, é a apresentação das contas relativas ao anno que terminou em 31 de dezembro de 1897 e a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Dispensada por unanimidade de votos a leitura do relatório da directoria, em consequencia de já ter sido publicado, é pelo Sr. Othon Leonardos lido o parecer do conselho fiscal. Postos a discussão os referidos relatório e parecer e não havendo quem use da palavra, procede-se á votação, sendo unanimemente approveda a seguinte conclusão do mesmo parecer: « Que sejam approvedas as contas da directoria relativas ao anno findo, tendo deixado de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Tambem foi unanimemente approveda a seguinte proposta apresentada pelos Srs. Francisco Salgado Zenha: « Lançar nesta acta um voto de louvor á directoria por sua gestão, fazendo patente que ella tem salido zelar com a devida attenção, os interesses da empresa, sem procurar a sombra de fazer negocios alheios ao que está consignado em seus estatutos.»

Em seguida, o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, sendo recebidas na mesa 11 cédulas, de cuja apuração eis o resultado:

Conselho fiscal

Othon Leonardos.....	732 votos
Antonio João Alves da Cunha e Silva.....	837 »
Manoel Mattos de Souza e Souto.....	771 »
8 para supplentes:	
Gustavo Stampa.....	887 votos
Bernardo Pinto de Oliveira...	887 »
João Augusto Belchior.....	877 »
e outros menos votados.	

O Sr. presidente declarou eleitos os referidos Srs. accionistas. Por proposta do Sr. Othon Leonardos ficam os Srs. Joaquim Moraes Jardim, Lucrecio Julio Ferman des e Carlos Augusto de Miranda Jordão, a utORIZADOS a assignar com a mesa a presente acta.

O Sr. presidente da directoria pede a palavra e agradece por si e por seus companheiros a prova de consideração que lhes é dada pela assembléa. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde. — *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.* — *Francisco Salgado Zenha* — *José Marques de Andrade.* — *Joaquim Borges Caldeira.* — *Juvencio Julio Fernandes.* — *Carlos Augusto de Miranda Jordão.*

Companhia Ferro Carril Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1899

Aos vinte e tres de março de mil oitocentos e noventa e oito ás 2 horas da tarde, presentes onze Srs. accionistas, representando 19.480 acções, como consta do livro de presença, o Sr. presidente da companhia declara haver numero sufficiente para effectuar-se a assembléa ordinaria e propõe para presidir a o Exm. e Revd. Sr. padre Manoel Gonçalves Guimarães.

Acceto o convite, S. Ex. convida para 1.º e 2.º secretarios os Srs. commendador João José da Silva Lima e José Pinto de Almeida.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara aberta a assembléa geral ordinaria para apresentação de contas da directoria, pa recer do conselho fiscal e eleição do referido conselho que tem de servir no presente anno.

E a seguida faz proceder á leitura da ultima acta da assembléa geral; a qual é unanimemente approvada sem debate.

O Sr. presidente faz proceder á leitura do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, os quaes postos em discussão e não havendo quem sobre elles queira fallar foram submettidos á votação e unanimemente approvados.

Vem á mesa a seguinte proposta: os accionistas da Companhia Ferro Carril Carioca ab aix assignados tendo em consideração os relevantes serviços prestados sempre com a maior dedicação pelo seu presidente e thesoureiro o Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, propoem a assembléa desta Companhia a gratificação de 1:000\$ mensaes, a principio do corrente mez, além dos seus honorarios.

Capital Federal, 15 de março de 1893. — *João José da Silva Lima.* — *C. Fallei.*

Submettida á discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, é posta a votação e approvada, abstando-se de votar o Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos, o qual pede a palavra para agradecer aos Srs. accionistas a manifestação de alto apreço com que são reconhecidos por SS. SS. os pequenos serviços que tem prestado a esta companhia.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição do novo conselho fiscal que tem de funcionar no corrente anno.

O Sr. José Pinto de Almeida propõe que sejam reeleitos por aclamação os actuaes. Submettida á discussão e a votos e aceita a proposta, são acclamados membros do conselho fiscal e suppentes os seguintes Srs.: conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, Antonio Ferreira Buthler, Carlos Fallei, conselheiro Henrique da Silva da Souza Liberal, Henrique Briante e José Baptista Castellões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e dá por terminados os trabalhos.

Em seguida é lavrada a presente acta que vae assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes. — *Padre Manoel Gonçalves Guimarães*, presidente. — *João José da Silva Lima*, 1.º secretario. — *José Pinto de Almeida*, 2.º secretario. — *Por procuração, Mathheus Alves de Souza*. — *Por procuração, C. Fallei.* — *João José da Silva Lima*, pelo Banco da Republica do Brazil. — *I. Pimentel* (director). — *I. Pimentel*, por si e por procuração de D. Amelia Liberal. — *Dr. Eduardo Augusto de Souza Santos.* — *Frederico A. Liberali.* — *E. C.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.524 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processo de fabricação e conservação de vinhos de fructas e de uvas.* Invenção da Company for the introduction of the proceeding Muller Thurgau, estabelecida em Berne (Suissa).

A presente invenção diz respeito a um processo para a produção de sumo de fructas (vinhos de fructas e de uvas) não alcoolicos ou fracos em alcool.

Como se sabe, a fermentação alcoolica dos sumos de fructas é devida á presença ou á introdução fortuita nestes de bacterios, cogumelos microscopicos ou bolor, particularmente do microbio do fermento.

Matando os microbios, etc., contidos no liquido, consegue-se impedir ou parar a fermentação, e obtem-se assim bebidas rão alcoolicas ou fracas em alcool, que se conservam tão bem como as bebidas fermentadas.

Para obter resultado, servimo-nos do processo seguinte:

Os sumos de fructas (fructas diversas, uvas, etc.) frescos separados dos involucros e das pevides são submettidos ao abrigo do ar á acção do vapor ou da agua quente, de maneira a que sejam levados a uma temperatura de 60 a 70 grãos durante meia hora.

Por este aquecimento as substancias mucilaginosas que se encontram em suspensão no liquido, reúnem-se em flocos ao fundo do recipiente vazio de ar que empregamos; os microbios, etc., são muitos.

Depois deste aquecimento, o liquido é conduzido por canos esterilizados em recipientes esterilizados que submetteram-se durante um quarto de hora á acção do vapor ou agua quente. O ar que se introduz neste recipiente depois da sua esterilização é obrigado a atravessar na sua entrada um filtro de ar.

Deixa-se demorar o liquido durante um certo tempo nestes recipientes afin de permitir as substancias «toldantes» depositarem-se em grande parte. O liquido é em seguida filtrado em apperlhos convenientes (a operação não seria possivel antes do aquecimento por causa da grande quantidade de substancias mucilaginosas que contém o liquido) depois submettido ainda uma vez durante meia hora ao abrigo do ar, a uma temperatura de 60 a 70 grãos, isto para destruir os bacterios, cogumelos ou bolor que possam ser introduzidos durante as manipulações de filtragem e enchimento.

Como se sabe, a materia corante contida nos involucros (cascas, vagens, etc.) de certos fructos, especialmente as uvas roxas e pretas, só se dissolvem nos sumos destes fructos, por meio de fermentação alcoolica destes; é por isso que para obter sumos coloridos, se submettem os involucros á fermentação ao mesmo tempo que o sumo. Com o nosso processo, querendo obter-se sumos de fructos coloridos naturalmente, sem que sejam alcoolicos, é preciso que a materia corante seja introduzida no sumo de uma maneira especial.

Podemos proceder a este effeito de duas maneiras:

1.º, o sumo é submettido durante alguns minutos, ao mesmo tempo que os involucros á acção de um calor de 60 grãos. Por este aquecimento as células de cor dos involucros das fructas, abrem-se de maneira que a materia corante possa misturar-se com o sumo. Separa-se em seguida o sumo dos involucros, applicando-se depois o processo explicado acima;

2.º, o sumo separado dos involucros é previamente aquecido a 60 grãos, depois ainda quente conduzido para um reservatorio conveniente onde se encontram os involucros. As células de cor destes involucros abrem-se então pelo calor e a materia corante pôde misturar-se com o sumo. Depois desta mistura somente o sumo é submettido ao processo indicado acima.

Si em lugar de operar sobre um sumo fresco, se deixa estabelecer a fermentação, obtem-se bebidas fracas em alcool, no grão desejado, segundo o tempo durante o qual se deixa a fermentação produzir-se, isto é, segundo o momento em que se terá submettido o sumo ao processo indicado acima.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um processo para a produção do sumo de fructas sem alcool, podendo ser conservados, consistindo em submeter o sumo de fructas separadas, dos involucros, e das pevides ou grainha, ao abrigo do ar durante meia hora, á acção do vapor ou agua a ferver de 60 a 70 grãos, depois conluzir estes sumos por canos esterilizados nos reservatorios igualmente esterilizados, e em seguida filtrar estes sumos; submittel-os a um novo aquecimento semelhante.

2.º, um processo para comunicar aos sumos a obter pelo processo reivindicado em o n. 1, a cor contida nos involucros dos fructos, processo pelo qual o sumo fresco e os involucros são submettidos durante alguns minutos á acção do calor antes de empregar o processo principal do fabrico.

3.º, um processo para comunicar aos sumos a obter pelo processo reivindicado no n. 1, a cor contida nos involucros do fructo, processo pelo qual o sumo fresco convenientemente aquecido, é conduzido para um reservatorio no qual se acham os involucros, antes do emprego do principal processo de fabrico.

4.º Um processo para produção do sumo de fructos, podendo conservar-se mais fraco em alcool, conforme o processo reivindicado em n. 1, empregado somente quando a fermentação produzir o grão de alcool desejado.

Rio de Janeiro, 29 janeiro de 1898. — Como procurador, *Adolpho Bailly*,

N. 2.525 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Carteiras para cigarros», invenção de França & Mursa, moradores em S. Paulo.*

O objecto da nossa invenção é simplificar tanto quanto possivel a confecção de uma carteira para cigarros empregando uma só folha de papel recortada convenientemente para ser dobrada e dar o fim desejado, isto é, formar uma carteirinha para cigarros com dous compartimentos, fechando-se em duas partes e ficando os dous compartimentos encostados um ao outro quando fechada.

As amostras que acompanham o presente relatório, representam a folha de papel recortada e riscada para ser dobrado, representando as linhas de pontas as dobras que se deve dar ao papel, afin de formar-se a carteira.

Tanto empregaremos papel branco como de cor, assim como cinturas, desenhos, marcas, ou quaesquer dizeres sobre as carteiras; e e tambem dentro das mesmas poderemos collocar figuras, vistas, photographias formando colleções, podendo tambem essas figuras, vistas ou photographias, serem impressas na parte exterior das carteiras, conjuncta ou separadamente com os mais dizeres necessarios.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Uma carteira para cigarros formada de uma só folha de papel recortada e dobrada como acima descripto e representado nas amostras juntas, tendo dous compartimentos para cigarros ou charutos, os quaes compartimentos ficam encostados um ao outro quando fechada a carteira.

Empregando papel branco ou de cor, com dizeres, desenhos, etc., podendo tambem conter photographias, vistas ou figuras formando colleções.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1898. — Como procurador, *Adolpho Bailly*.